



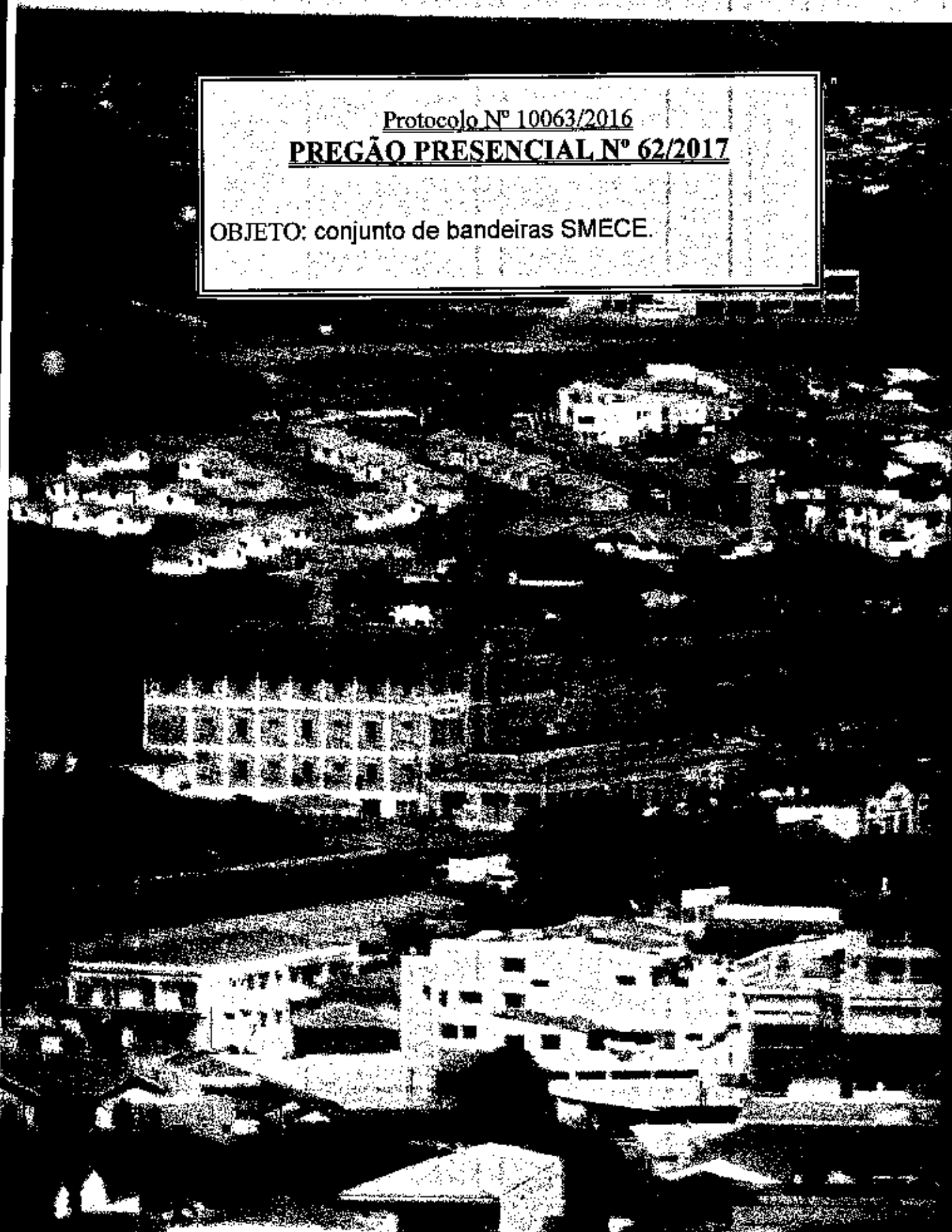
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 10063/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

OBJETO: conjunto de bandeiras SMECE.



AL
C
A
C
R
E
S
E
N
C
I
A
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 10063 - 2016

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-1200 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: MILENA SASHA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 05/08/2016 11:07:46
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 674/2016 - SOLICITA AQUISIÇÃO DE 10 CONJUNTOS DE BANDEIRAS CONFORME PADRÕES, SEGUE EM ANEXO OS ORÇAMENTOS.

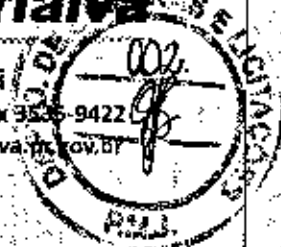
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Memorando Interno nº 674/2016

Jaguariáiva, 04 de agosto de 2016.

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Para: Departamento de Compras

Ref: Solicita aquisição de 10 conjuntos de bandeiras.


Prezados Senhores,

Solicitamos a aquisição de 10 conjuntos de bandeiras (Nacional, Estadual e do Município) conforme padrões, a fim de repor bandeiras antigas e desgastadas nos espaços e em panóplias utilizadas para eventos externos.

Segue em anexo 3 orçamentos.

Atenciosamente,


Tamires Pimentel
Tamires Pimentel
Agente Administrativo
SMECE


Rosane Scatolin Machado
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto nº 212 de 01/06/2016

Rosane Scatolin Machado

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 212/2016 de 01/06/2016

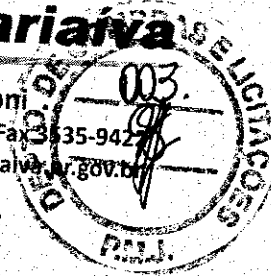




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-9427
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



MEMO. 159/2016/CULTURA

Jaguariaíva, 01 de agosto de 2016.

Para: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE
A/C: Profª. Rosane Scatolin Machado
De: Departamento de Cultura

Ref.: ENCAMINHA ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

Prezada Secretária

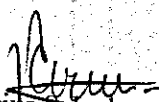
Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, orçamentos pertinentes à aquisição de 05 conjuntos de bandeiras (Nacional, do Paraná e de Jaguariaíva), conforme padrões, a fim de repor bandeiras antigas e desgastadas nos espaços e em panóplias utilizadas para eventos externos.

Certo de sua atenção ao exposto acima, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

+75

+30 por 3


Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto nº. 139/2016 de 01/04/2016

Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Dep. de Cultura
Decreto nº 139/2016 de 01/04/2016

Anexo: Orçamentos.



Lumi

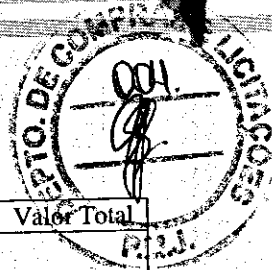
Uniformes



CNPJ - 00.706.973/0001-40 | Inscrição Estadual - nº 698.008.126.118

ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP | www.lumiuniformes.com.br | contatos@lumiuniformes.com.br

PROPOSTA COMERCIAL - 22/04/2016
INTERESSADO: CULTURA JAGUARIAIVA - PR



Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliamida, bordadas, dupla face e ilhoses na lateral para hasteamento na medida de 1,35x 1,93m.			
Bandeira Nacional.....	05	163,00	815,00
Bandeira Estadual.....	05	199,00	995,00
Bandeira Municipal.....	05	275,00	1.375,00

Tupi Paulista, 02 de Agosto de 2016

At.

Milena

Fone: (18) 3851-1791

Fax: (18) 3851-4020

Email: lumi-uniformes@uol.com.br

Msn: lumiuniformes@hotmail.com

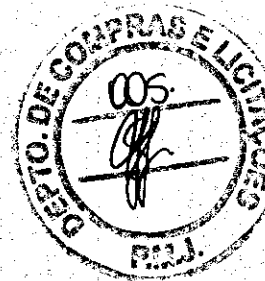
Site: www.lumiuniformes.com.br

00.706.973/0001-40
ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP
Via de Acesso SPA - Km 140/563, nº 146
Jardim Aparecida - CEP 17.930-000
Tupi Paulista - SP.

LauPlacas®

Bandeiras e Placas

FONE: (17) 3621-2068 - JALES - SP



Jales, 02 de agosto de 2016.

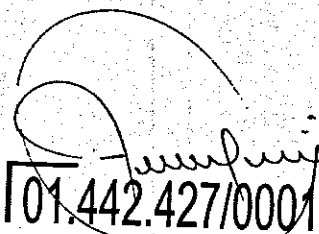
P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Segue orçamento conforme solicitado:

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliâmida, bordadas, dupla e ilhoses na lateral medindo 1,35x 1,93m.			
Brasil	05	R\$ 160,00	R\$ 800,00
Paraná	05	R\$ 195,00	R\$ 975,00
Jaguariaíva	05	R\$ 279,00	R\$ 1395,00
		TOTAL	R\$ 3.170,00

Validade: 30 dias
Pagamento: á vista
Frete: destinatário

Laudecir Massitelli


01.442.427/0001-02

Laudecir Antonio Tarcisio Massitelli - ME
Avenida America do Sul nº 3498
Bairro santo Expedito - Cep.15.700-000

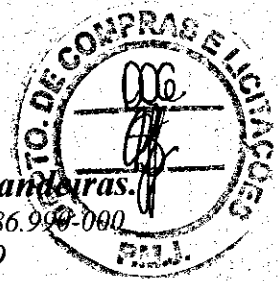
JALES - SP

vendas@lauplacas.com.br

LAUDECI ANTONIO TARCISIO MASSITELLI-ME
Av. America do Sul nº 3498 - Jardim Santo Expedito - CEP 15.700-000 Jales - SP
CNPJ - 01.442.427/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL - 396.125.832-113
FONE (17) 3621-2068 - 99188-0795



N. F. GRANDE & CIA LTDA - Chamego Brasileiro Bandeiras.
Rua Mauricio Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000
CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99
www.bandeiras.com.br email: luizfernando@chamego.com.br



Fone-fax (44) 3232-1628 - Comercial

ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

DATA: 02/08/2016
PARA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Att.: Vinicius / Rafael
Tel.: 43-3535-4226

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento.			
Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS			
Bandeira do Brasil	05	149,00	745,00
Bandeira do Estado do Paraná	05	184,00	920,00
Bandeira do Município de Jaguariaíva	05	250,00	1.250,00


PRAZO DE ENTREGA: 15 dias úteis após aprovação do pedido + transporte

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dep. conta corrente / Empenho

FRETE: Dispensado

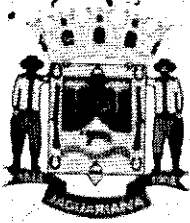
Esperamos atender V. S^a. (s), e estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.: 
Luiz Fernando Delgado
Dep. de Vendas - Comercial
Chamego Brasileiro Bandeiras
(44) 3232-1628
Email/Skype: luizfernando@chamego.com.br

79.034.153/0001-00

N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

R: MAURÍCIO M. MAGO, 45
CENTRO CEP: 86.990-000
MARIALVA - PR



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



FOHA DE INFORMAÇÃO

SETOR CONTÁBIL

A/C TAMIRES PIMENTEL

01. Conhecimento:

02. Análise:

03. Encaminhamentos:

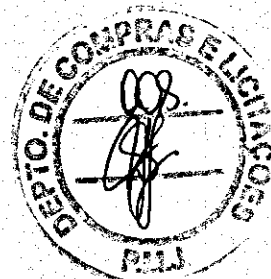
Em 03/08/2016

Rosane Scatolin Machado
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 212/2016 de 01/08/2016



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

RUA PREFEITO ALDO SAMPARO RIBAS, 109 - CIDADE ALTA
SMECE - (43) 3535 - 1200



Jales, 02 de agosto de 2016.

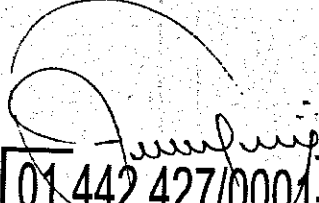
P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Segue orçamento conforme solicitado:

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliamida, bordadas, dupla e ilhoses na lateral medindo 1,35x 1,93m.			
Brasil	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
Paraná	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
Jaguariaíva	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
		TOTAL	R\$ 6.340,00

Validade: 30 dias
Pagamento: á vista
Frete: destinatário

Laudecir Massitelli



01.442.427/0001-02

Laudecir Antonio Tarcisio Massitelli - ME
Avenida America do Sul nº 3498
Bairro santo Expedito - Cep.15.700-000

JALES - SP

LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI-ME
Av. America do Sul nº 3498 - Jardim Santo Expedito - CEP 15.700-000 Jales - SP
CNPJ - 01.442.427/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL - 396.125.832-113
FONE (17) 3621-2068 - 99188-0795



N. F. GRANDE & CIA LTDA - Chamego Brasileiro Bandeiras.
Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000
CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99
www.bandeiras.com.br email: luizfernando@chamego.com.br



Fone-fax (44) 3232-1628 - Comercial

ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

DATA: 02/08/2016
PARA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Att.: Vinicius / Rafael
Tel.: 43-3535-4226

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento.			
Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS			
Bandeira do Brasil	10	149,00	1.490,00
Bandeira do Estado do Paraná	10	184,00	1.840,00
Bandeira do Município de Jaguariaíva	10	250,00	2.500,00


PRAZO DE ENTREGA: 15 dias úteis após aprovação do pedido + transporte

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dep. conta corrente / Empenho

FRETE: Dispensado

Esperamos atender V. S^a. (s), e estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.: 
Luiz Fernando Delgado
Dep. de Vendas - Comercial
Chamego Brasileiro Bandeiras
(44) 3232-1628
Email/Skype: luizfernando@chamego.com.br

79.034.153/0001-00

N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

R: MAURÍCIO M. MAGO, 45
CENTRO CEP: 86.990-000
MARIALVA - PR

Lumi

Uniformes



CNPJ - 00.706.973/0001-40 | Inscrição Estadual - nº698.008.126.118

ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP | www.lumiuniformes.com.br | contatos@lumiuniformes.com.br

PROPOSTA COMERCIAL - 22/04/2016
INTERESSADO: CULTURA JAGUARIAIVA - PR

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliamida, bordadas, dupla face e ilhoses na lateral para hasteamento na medida de 1,35x 1,93m.			
Bandeira Nacional.....	10	163,00	1.630,00
Bandeira Estadual.....	10	199,00	1.990,00
Bandeira Municipal.....	10	275,00	2.750,00

Tupi Paulista, 02 de Agosto de 2016

At.

Milena

Fone: (18) 3851-1791

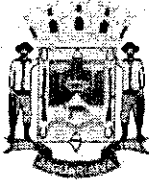
Fax: (18) 3851-4020

Email: lumi-uniformes@uol.com.br

Msn: lumiuniformes@hotmail.com

Site: www.lumiuniformes.com.br

00.706.973/0001-40
ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP
Via de Acesso SPA - Km 140/563, nº 146
Jardim Aparecida - CEP 17.930-000
Tupi Paulista - SP



Prefeitura Municipal de Jaguariáva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariava.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RECEBI

FOLHA DE INFORMAÇÃO

DATA 05/08/2016 16:56

[Signature]
Dept.º de Compras e Licitações

Caixa, 10076116 Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 08/08/2016 a 08/08/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 292/2016 Data: 08/08/2016

Fornecedor: 50649 - N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

- 1 BANDEIRA DO BRASIL Confeccionada em 100% poliâmiada, uso exter
- 2 BANDEIRA DO PARANÁ Confeccionada em 100% poliâmiada, uso exter
- 3 BANDEIRA DE JAGUARIAIVA Confeccionada em 100% poliâmiada, uso

10,000	149,0000	1.490,00	Sim	***
10,000	184,0000	1.840,00	Sim	***
10,000	250,0000	2.500,00	Sim	***

Total do Fornecedor: 5.830,00
Total Itens Vencedores: 5.830,00

Fornecedor: 51554 - ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP

- 1 BANDEIRA DO BRASIL Confeccionada em 100% poliâmiada, uso exter
- 2 BANDEIRA DO PARANÁ Confeccionada em 100% poliâmiada, uso exter
- 3 BANDEIRA DE JAGUARIAIVA Confeccionada em 100% poliâmiada, uso

10,000	163,0000	1.630,00	Não	
10,000	199,0000	1.990,00	Não	
10,000	275,0000	2.750,00	Não	

Total do Fornecedor: 6.370,00
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 55136 - LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME

- 1 BANDEIRA DO BRASIL Confeccionada em 100% poliâmiada, uso exter
- 2 BANDEIRA DO PARANÁ Confeccionada em 100% poliâmiada, uso exter
- 3 BANDEIRA DE JAGUARIAIVA Confeccionada em 100% poliâmiada, uso

10,000	160,0000	1.600,00	Não	
10,000	195,0000	1.950,00	Não	
10,000	279,0000	2.790,00	Não	

Total do Fornecedor: 6.340,00
Total Itens Vencedores: 0,00
Total da Coleta: 5.830,00



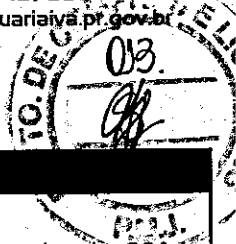


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva, 08 de agosto de 2016.
Ref. Protocolo Nº 10063/2016

À
Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de 10 Conjuntos de Bandeiras (Nacional Estadual e Municipal), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Valor (R\$)

5.830,00

Cinco mil, oitocentos e trinta reais

Subscribo-me,


Mauricio Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

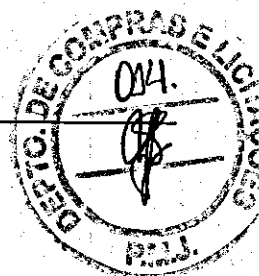
Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 58/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
 Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental
 Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Código reduzido: 000190

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	25/01/2017		171.508,51	5.830,00	165.678,51

Referente a aquisição de bandeiras (nacional, estadual e municipal) para atender as necessidades da secretaria. Protocolo nº 1063/2016.

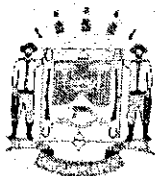
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Ensino Fundamental
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo da Dotação antes do bloqueio: R\$ 171.508,51
 Valor do bloqueio: R\$ 5.830,00

Jaguariaiva, 25/01/2017

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____
 Função: _____

NARA GISELLE BUENO
 Secretária Municipal de Planejamento



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariava.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

P. Geral 10063/16

As Compras

Incluir pedido Secretaria de Governo
ofício 741/17

01.03.17

Bandau
SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-9422 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - segov@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Ofício nº. 074/2017 – SEGOV/CHGABINETE

Jaguariáiva, 31 de janeiro de 2017.



Ref.: Aquisição de Bandeira

Prezada Senhora Secretária,

Por meio do presente, solicito que seja aberto um procedimento licitatório para aquisição de bandeiras oficiais dos pavilhões Nacional, Estadual e Municipal, para solenidades oficiais do Município e para a substituição dos exemplares que se encontram hasteados na Praça Isabel Branco.

A seguir a relação de tamanhos, quantidades e especificações dos ambientes a serem expostas as bandeiras:

Tamanho	Medidas	Tamanho do Mastro	Ambiente	Quantidade		
				Nacional	Estadual	Municipal
3 panos	1,35 x 1,93m	7m à 9m	Interno	5	5	5
5 panos	2,25 x 3,20m	13m à 15m	Externo	2	2	2

Solicito que as bandeiras internas sejam bordadas.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


GISELLE INAIARA SYRING
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo

À
Exma. Senhora
NARA GISELE BUENO
M.D. Secretária Municipal de Planejamento
A/C Bruna Silva Miranda
D.D. Diretora de Departamento de Planejamento Orçamentário
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 3519 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-1200 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/03/2017 14:35:46
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 257/2017-SEF/SMECE- SOLICITA COMPRA DE BANDEIRAS
, CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 257/2017 – SEF/SMECE

Jaguaraiáva, 21 de março de 2017

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Para: Departamento de Compras
REF: solicitação de BANDEIRAS

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a compra de bandeiras, sendo:

- 5 JOGOS DE BANDEIRAS em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos), contendo: 1 bandeiro do Brasil, 1 bandeira do Estado do Paraná, 1 bandeiro do município de Jaguaraiáva
- 5 JOGOS DE BANDEIRAS em nylon marítimo, medindo 1,35X1,93m (3 panos), contendo: 1 bandeiro do Brasil, 1 bandeira do Estado do Paraná, 1 bandeiro do município de Jaguaraiáva
- 2 BANDEIRAS em nylon marítimo, medindo 1,12X1,60M (2,5 panos) do município de Jaguaraiáva
- 5 BANDEIRAS DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos)
- 1 BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 3,15x4,50m (7 panos)

Tal solicitação se faz necessária para atendimento das instituições escolares e departamentos desta Secretaria.

Segue em anexo sugestão de orçamento.

Atenciosamente


Rosane S. Machado

SETOR ADM/VO. SMECE


Alcione Lemos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 013 de 02/01/2017





N. F. GRANDE & CIA LTDA - Chamego Brasileiro Bandeiras.

Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

www.bandeiras.com.br

email: luizfernando@chamego.com.br

licitacoes@chamego.com.br

Fone-fax (44) 3232-1628 - Comercial



ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

DATA: 02/08/2016

PARA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Att.: Rosane

Tel.: 43-3535-6856

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Bandeiras confeccionadas em tecido Nylon marítimo, bordada, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento.			
Medida: 1,35 x 1,93m - 3 Panos			
Bandeira do Brasil	05	149,00	745,00
Bandeira do Estado do Paraná	05	184,00	920,00
Bandeira do Município de Jaguariaíva	05	250,00	1.250,00
Medida: 0,90 x 1,28m - 2 Panos			
Bandeira do Brasil	05	83,00	415,00
Bandeira do Estado do Paraná	05	125,00	625,00
Bandeira do Município de Jaguariaíva	05	190,00	950,00
Medida: 1,12 x 1,60m - 2,5 Panos			
Bandeira do Município de Jaguariaíva	02	215,00	430,00
Medida: 0,90 x 1,28m - 2 Panos			
Bandeira do Brasil	05	83,00	415,00
Medida: 3,15 x 4,50m - 7 Panos			
Bandeira do Brasil	01	615,00	615,00

2.915,00

1.990,00

6365,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias úteis após aprovação do pedido + transporte

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dep. conta corrente / Empenho

FRETE: Dispensado

Esperamos atender V. S^a. (s), e estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.:

Luiz Fernando Delgado

Dep. de Vendas - Comercial

Chamego Brasileiro Bandeiras

(44) 3232-1628

Email/Skype: luizfernando@chamego.com.br

79.034.153/0001-00

N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

R. MAURICIO M. MAGO, 45
CENTRO CEP: 86.990-000
MARIALVA - PR

LauPlacas

Bandeiras e Placas

Fone - (17) 9188-0795 / 9602-2222



Jales, 21 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Segue orçamento conforme solicitado:

Bandeiras confeccionadas em tecido Nylon marítimo, bordada, dupla, costuradas reforçadas e ilhoses.			
Medida: 1,35 x 1,93m - 3 Panos			
Brasil			
Estado do Paraná	05	169,00	845,00
Município de Jaguariáiva	05	210,00	1.050,00
Medida: 0,90 x 1,28m - 2 Panos	05	265,00	1.325,00
Brasil			
Estado do Paraná	05	99,00	495,00
Município de Jaguariáiva	05	139,00	695,00
Medida: 1,12 x 1,60m - 2,5 Panos	05	200,00	1.000,00
Município de Jaguariáiva			
Medida: 0,90 x 1,28m - 2 Panos	02	233,00	466,00
Brasil			
Medida: 3,15 x 4,50m - 7 Panos	05	99,00	495,00
Brasil			
	01	690,00	690,00

3.220

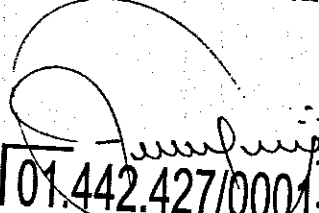
2.190,00

7061,00

Prazo de Entrega: 35 dias corridos

Produto já com frete incluso.

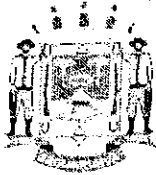
Laudecir Massitelli


01.442.427/0001-02

Laudecir Antonio Tarcisio Massitelli - ME
Avenida America do Sul nº 3498
Bairro Santo Expedito - Cep.15.700-000

JALES - SP

LAUDÉCIR ANTONIO TARCÍSIO MASSITELLI-ME
Av. America do Sul nº 3498 - Jardim Santo Expedito - CEP 15.700-000 Jales - SP
CNPJ - 01.442.427/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL - 396.125.832-113
FONE (17) 3621-2068 - 99188-0795



Prefeitura Municipal de Jaguaratava



Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaratava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguaratava.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

RECEBI

DATA 03/03/2017 17424

Dept.º de Compras e Licitações

Guia 35/17/17 Protocolo 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 3580 - 2017

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-1200 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / . -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/03/2017 11:05:49
SÚMULA: MEMORANDO Nº 266/2017- SOLICITA AQUISIÇÃO DE EXPOSITORES DE BANDEIRAS
COM MASTROS, CONFORME DESCRITAS EM ANEXO, SEGUE ORÇAMENTO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Memorando nº 266/2017

Jaguariaíva, 22 de março de 2017.

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

Assunto: Solicita aquisição de expositores de bandeiras com mastros.

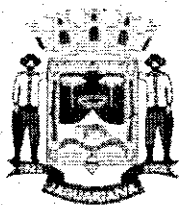
Prezados Senhores,

Solicitamos a aquisição de expositores de bandeiras com mastros. Tal solicitação se faz necessária para suprir os setores como a Escola de Música, Espaço Cultural “Maria Tim” e Cine Teatro Municipal Valéria Luercy, pois os antigos estão desgastados e deteriorados. Segue em anexo os 3 orçamentos.

Atenciosamente,

Tamires Pimentel
Tamires Pimentel
Agente Administrativo
SMECE

Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 003 de 02/01/2017
Secretária Educação, Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/01/2017



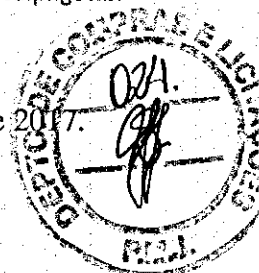
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMO. 050/2017/CULTURA

Jaguariaíva, 17 de março de 2017.



Para: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE
A/C: Profª. Alcione Lemos
De: Departamento de Cultura

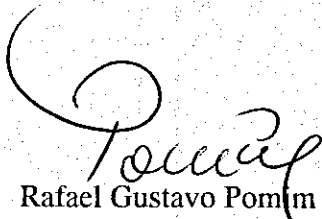
Ref: ENCAMINHA ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE EXPOSITOR DE BANDEIRAS COM MASTROS

Prezada Secretária

Em virtude de nossos mastros e panóplias (expositores) de bandeiras dos setores como Escola de Música, Espaço Cultural "Maria Timm" e Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy" estarem desgastados e deteriorados com focos de cupins, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, orçamentos pertinentes à aquisição deste material, após a realização de um criterioso levantamento e cotação.

Certo de sua atenção ao exposto acima, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Rafael Gustavo Pomim Lopes
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº. 018/2017 de 02/01/2017

Rafael Gustavo Pomim Lopes
Diretor do Departamento de Cultura
Decr 018 de 02/01/2017

Anexo: Orçamentos.





LauPlacas
Bandeiras e Placas
FONE: (17) 3621-2068 - JALES - SP

Jales, 16 de Março de 2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Segue orçamento conforme solicitado:

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Expositor de Bandeiras contendo 01 base em madeira para 03 mastros com respectivos mastros e ponteiras em madeira.	02	326,00	652,00
Expositor de Bandeiras contendo 01 base em madeira para 04 mastros com respectivos mastros e ponteiras em madeira.	01	399,00	399,00

Total Geral: R\$1.051,00

Prazo de Entrega: 20 dias + transporte

Validade: 60 dias

Pagamento: á vista / Empenho

Frete: Dispensado

Att.:

Laudecir Massitelli


[01.442.427/0001-02]
Laudecir Antonio Tarcisio Massitelli - ME
Avenida America do Sul nº 3498
Bairro santo Expedito - Cep.15.700-000
JALES - SP

LAUDECI ANTONIO TARCISIO MASSITELLI-ME
Av. America do Sul nº 3498 - Jardim Santo Expedito - CEP 15.700-000 Jales - SP
CNPJ - 01.442.427/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL - 396.125.832-113
FONE (17) 3621-2068 - 99188-0795

Lumi
Uniformes



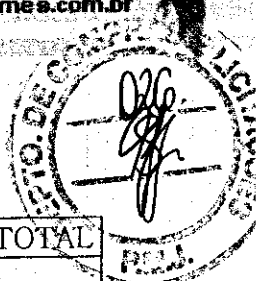
CNPJ - 00.706.973/0001-40 | Inscrição Estadual - nº 098.008.136.118

ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP | www.lumiuniformes.com.br | contatos@lumiuniformes.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

DATA: 16/03/2017



DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Suporte para bandeira com base + 3 mastros em madeira com ponteira em madeira	02	310,00	620,00
Suporte para bandeira com base + 4 mastros em madeira com ponteira em madeira	01	390,00	390,00

Total: R\$ 1.010,00

Formas de pagamento: á vista / cartão em 3 x s/ juros / empenho

Prazo de entrega: 20 dias + transporte

Frete: Dispensado

Validade: 60 dias

Luciane Butovello

At.

Luciane

Fone: (18) 3851-1791

Fax: (18) 3851-4020

Email: bandeimunhoz@yahoo.com.br

00.706.973/0001-40

ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP

Via de Acesso SPA - Km 140/563, nº 146
Jardim Aparecida - CEP 17.930-000
Tupi Paulista - SP.



N. F. GRANDE & CIA LTDA - Chamego Brasileiro Bandeiras.

Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

www.bandeiras.com.br

email: luizfernando@chamego.com.br



Fone-fax (44) 3232-1628 - Comercial

ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

DATA: 16/03/2016

PARA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Att.: Rafael

Tel.: 43-3535-4226

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Conjunto de mastros contendo: - Base de madeira com encaixe para 03 mastros no padrão mogno; - 03 mastros de madeira com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras.	02	290,00	580,00
Conjunto de mastros contendo: - Base de madeira com encaixe para 04 mastros no padrão mogno; - 04 mastros de madeiras com ponteira tornada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras	01	360,00	360,00
		Total	RS 940,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias úteis após aprovação do pedido + transporte

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dep. conta corrente / Empenho

FRETE: Dispensado

Esperamos atender V. S^a. (s), e estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.:


Luiz Fernando Delgado

Dep. de Vendas - Comercial

Chamego Brasileiro Bandeiras

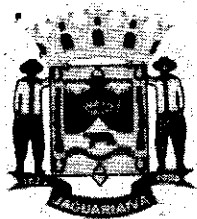
(44) 3232-1628

Email/Skype: luizfernando@chamego.com.br

79.034.153/0001-00

N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

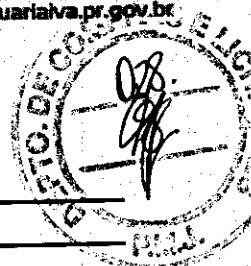
R. MAURÍCIO M. MAGO, 45
CENTRO CEP: 86.990-000
MARIALVA - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



SETOR ORÇAMENTÁRIO

A/C TAMIRES

01. Conhecimento:

02. Análise:

03. Retorno.

Em 20/03/2017

Alicione Lemos

Secretaria Educação, Cultura e Esporte
Decreto 002 de 07/01/2017



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, 109 - CIDADE ALTA
SMECE - (43) 3535 - 1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - ih@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO



RECEBI

DATA 24 / 03 / 2017 17409

Flu.
Dept.º de Compras e Licitações

Guia 392/17 Protocolo Geral



N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras

Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

www.bandeiras.com.br - Fone-fax (44) 3232-1628

licitacao@chamego.com.br



ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

DATA: 30 de março de 2016.

PARA: Prefeitura de Jaguariaíva - PR.

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m;	165,00	825,00
2	5	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m;	210,00	1.050,00
3	5	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m;	280,00	1.400,00
4	2	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo	395,00	790,00
5	2	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo	440,00	880,00
6	2	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo	590,00	1.180,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nota de Empenho

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 30 (trinta) dias

FRETE: Incluso

Késia Gligi
Dep. de Licitação

79.034.153/0001-00

N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

R: MAURICIO M. MAGO, 45
CENTRO CEP: 86.990-000
MARIALVA - PR



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**A/C Fernanda Souza Descrição Pedidos Departamento de Cultura**

2 mensagens

Rafael Lopes <culturajaguariaiva@gmail.com>

2 de abril de 2017 13:55

Para: comprasjag@gmail.com

Boa tarde Fernanda,

Conforme solicitação sua para Tamires, segue a descrição dos pedidos de Mastros e Bandeiras para o Departamento Municipal de Cultura:

DESCRIÇÃO MASTROS

Quantidade: 02 unidades:

Conjunto de mastros contendo:

- Base de madeira com encaixe para 03 mastros no padrão mogno;
- 03 mastros de madeira com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras.

Quantidade: 01 unidade:

Conjunto de mastros contendo:

- Base de madeira com encaixe para 04 mastros no padrão mogno;
- 04 mastros de madeiras com ponteira tornada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras

DESCRIÇÃO BANDEIRAS:**05 UNIDADES DE CADA (BRASIL, PARANÁ e JAGUARIAÍVA)**

Bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento

Medida: 1,35 x 1,93m – BORDADAS

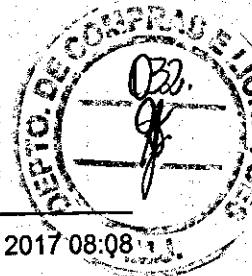
Por favor comunique recebimento deste e-mail.

Grato,

Rafael Gustavo Pomim Lopes

Diretor do Departamento Municipal de Cultura

Decreto nº 018 de 02/01/2017.



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Rafael Lopes <culturajaguariaiva@gmail.com>

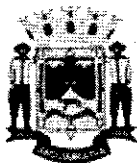
3 de abril de 2017 08:08

Recebido.
Agradeço seus préstimos em atender à nossa solicitação.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

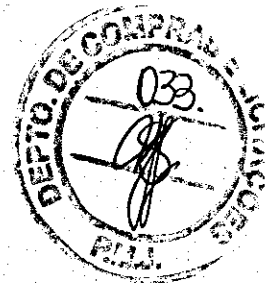
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com



DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME
CNPJ: 17.112.870/0001-55 IE: 698.013.565-110
lumi-uniformes@uol.com.br



PROPOSTA COMERCIAL
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde	Preço Unit.	TOTAL Em R\$
01	JOGO DE BANDEIRAS Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaíva	Jogo	05	680,00	3.400,00
02	JOGO DE BANDEIRAS Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 1,35x1,93m (3 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaíva	Jogo	05	990,00	4.950,00
	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA em nylon marítimo, medindo 1,12x1,60m (2,5 panos)	Unid.	02	345,00	690,00
	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos)	Unid.	05	160,00	800,00
	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos)	Unid.	01	320,00	320,00
Proposta válida por 60 dias					VALOR TOTAL DA PROPOSTA
					10.160,00

Forma de entrega: 03 dias úteis após a entrega.

Tupi Paulista, 03 de Abril de 2017

17.112.870/0001-55
DENIS DOUGLAS CAMPOS-ME
Denis Douglas Campos
Rua João Staut, 238
Centro - CEP 17.930-000
Tupi Paulista-SP

RUA JOÃO STAUT, 238 - CENTRO - TUPI PAULISTA - SP
CEP: 17930-000 - FONE/ FAX: 18 3851-1791

BANDEMAR

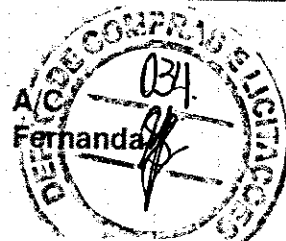
BANDEIRAS E MASTROS



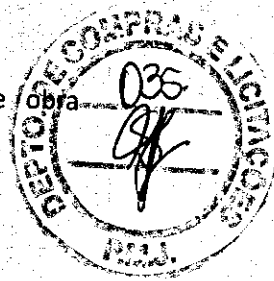
FRANSUHA MURILO
murilo@bandemar.com.br

(27) 3236 0526
(27) 3326 2426

Vila Velha 09/05/2017
Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



Estamos Preparados para atender sua demanda com equipamentos modernos e mão de obra Qualificada. Com a Bandemar, você poderá contar com Qualidade em Acabamento e durabilidade.



Linha do Tempo



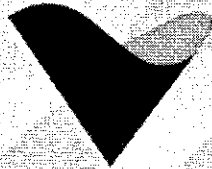
Cientes em Destaque



SCANIA



Carrefour



VALE

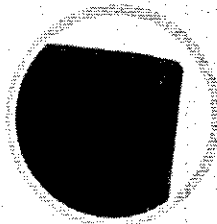
Bandeiras Oficiais



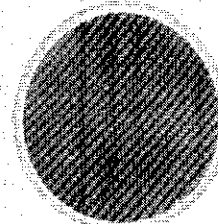
Estampa Digital Alta Resolução



Cordão de Nylon Náutico para hasteamento



Costura Dupla Reforçada em Linha de Nylon



Tecido de Alta Resistência Duraflag

Diferencial do Produto

- Tecido DURAFLAG exclusivo para Fabricação de Bandeiras
- Composição 100% Poliéster
- Frente e Verso
- Bordas com Costuras Reforçadas
- Cordão de Nylon Náutico
- Maior Resistência a Vento, Sol e Chuva
- Estampa com Qualidade 100% Digital

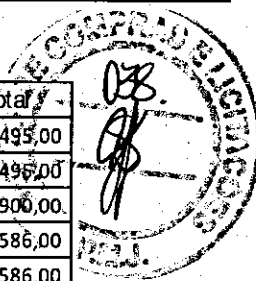
Produção express





CONFECCOES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA ME
CNPJ: 03.461.065/0001-22 IE: 082.020.98-1 Rua Jarana 745 Rio Branco
Vila Velha - ES - Cx. 29112-400 PABX: (27) 3326-0526 (27) 3326-2126

Proposta Comercial
Vila Velha 09/05/2017



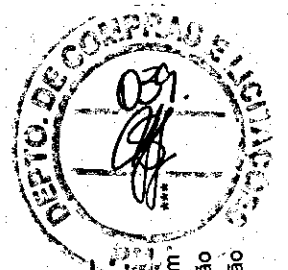
Descrição Produto	Qtd	Valor Unitario	Valor Total
Bandeira Oficial do Brasil Estampada Medindo 1,95 x 1,35	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
Bandeira Oficial do Estado do Paraná Medindo 1,95 x 1,35	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
Bandeira Oficial do Município de Jaguaraiava Medindo 1,95 x 1,35	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
Bandeira Oficial do Brasil Estampada Medindo 3,20 x 2,25	2	R\$ 293,00	R\$ 586,00
Bandeira Oficial do Estado do Paraná Medindo 3,20 x 2,25	2	R\$ 293,00	R\$ 586,00
Bandeira Oficial do Município de Jaguaraiava Medindo 3,20 x 2,25	2	R\$ 364,00	R\$ 728,00
		Valor Total	R\$ 3.790,00

Prazo de Entrega: Até 15 dias úteis
Frete: Grátis
Cond. De Pagamento: Depósito Bancário 30 dias
Validade Proposta: 90 dias

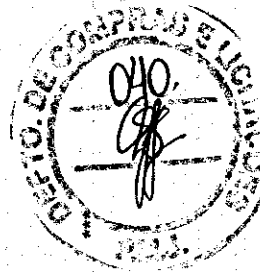
MUNICÍPIO DO PARANÁ
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 Edição das Coletas de Preços (Geral)
 (Período de 20/03/2017 a 10/05/2017)

Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-27-1449 - BANDEIRA DO BRASIL confeccionadas em tecido 100% p									
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	1	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - (50649)		10,000	149,0000	1.490,00	Sim
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	1	LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME - (55136)		10,000	160,0000	1.600,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	1	DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME - (55779)		10,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	1	ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP - (51554)		10,000	163,0000	1.630,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	1	CONFECOOES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME - (55		10,000	0,0000	0,00	Não
							157,3333	1.573,33	
									Preço Médio ->
Material: 01-27-1450 - BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ confeccionada em tecido 100% p									
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	2	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - (50649)		10,000	184,0000	1.840,00	Sim
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	2	LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME - (55136)		10,000	195,0000	1.950,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	2	DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME - (55779)		10,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	2	ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP - (51554)		10,000	199,0000	1.990,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	2	CONFECOOES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME - (55		10,000	0,0000	0,00	Não
							192,6667	1.926,67	
									Preço Médio ->
Material: 01-27-1451 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA confeccionada em tecido									
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	3	LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME - (55136)		10,000	279,0000	2.790,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	3	DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME - (55779)		10,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	3	ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP - (51554)		10,000	275,0000	2.750,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	3	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - (50649)		10,000	250,0000	2.500,00	Sim
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	3	CONFECOOES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME - (55		10,000	0,0000	0,00	Não
							268,0000	2.680,00	
									Preço Médio ->
Material: 01-27-1474 - BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m.									
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	4	CONFECOOES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME - (55		5,000	99,0000	495,00	Sim
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	4	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - (50649)		5,000	165,0000	825,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	4	DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME - (55779)		5,000	0,0000	0,00	Não

Cultura G. 180,00



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-27-1474 - BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m.									
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	4	LAUDECIER ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME - (55136)		5,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	4	ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP - (51554)		5,000	0,0000	0,00	Não
					Preço Médio -->		132,0000	660,00	
Material: 01-27-1475 - BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 3 panos, medidas: 1									
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	5	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - (50649)		5,000	210,0000	1.050,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	5	DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME - (55779)		5,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	5	LAUDECIER ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME - (55136)		5,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	5	ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP - (51554)		5,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	5	CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME - (55		5,000	99,0000	495,00	Sim ***
					Preço Médio -->		154,5000	772,50	
Material: 01-27-1476 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA No tamanho: 3 panos, me									
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	6	ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP - (51554)		5,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	6	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - (50649)		5,000	280,0000	1.400,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	6	LAUDECIER ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME - (55136)		5,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	6	CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME - (55		5,000	180,0000	900,00	Sim ***
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	6	DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME - (55779)		5,000	0,0000	0,00	Não
					Preço Médio -->		230,0000	1.150,00	
Material: 01-27-1477 - BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m.									
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	7	DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME - (55779)		2,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	7	CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME - (55		2,000	293,0000	586,00	Sim
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	7	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - (50649)		2,000	395,0000	790,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	7	LAUDECIER ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME - (55136)		2,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	7	ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP - (51554)		2,000	0,0000	0,00	Não
					Preço Médio -->		344,0000	688,00	



ESTADO DO PARANÁ

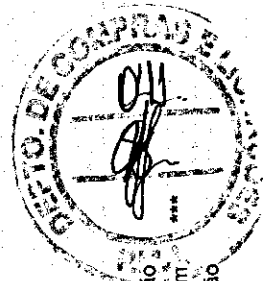
REFEITORIA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Leilão das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 20/03/2017 a 10/05/2017)

Material:	Item	Validade	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
01-27-1478 - BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 5 panos, medidas: 2								
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	8 CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME - (55		2,000	293,0000	586,00	Sim ***
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	8 DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME - (55779)		2,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	8 LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME - (55136)		2,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	8 N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - (50649)		2,000	440,0000	880,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	8 ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP - (51554)		2,000	0,0000	0,00	Não
			Preço Médio -->			366,5000	733,00	
01-27-1479 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA No tamanho: 5 panos, me								
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	9 ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP - (51554)		2,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	9 N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - (50649)		2,000	590,0000	1.180,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	9 LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME - (55136)		2,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	9 CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME - (55		2,000	364,0000	728,00	Sim ***
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	9 DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME - (55779)		2,000	0,0000	0,00	Não
			Preço Médio -->			477,0000	954,00	
01-27-1480 - Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 pa								
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	10 CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME - (55		5,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	10 DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME - (55779)		5,000	680,0000	3.400,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	10 ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP - (51554)		5,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	10 N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - (50649)		5,000	398,0000	1.990,00	Sim ***
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	10 LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME - (55136)		5,000	438,0000	2.190,00	Não
			Preço Médio -->			505,3333	2.526,67	
01-27-1481 - Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 1,35x1,93m (3 pa								
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	11 ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP - (51554)		5,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	11 N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - (50649)		5,000	583,0000	2.915,00	Sim
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	11 CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME - (55		5,000	0,0000	0,00	Não

SESOV 4.957,50



REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 20/03/2017 a 10/05/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Materiais:									
01-27-1481 - Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 1,35x1,93m (3 pa									
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	11	LAUDÉCIR ANTONIO TARCÍSIO MASSITELLI - ME - (55136)		5,000	644,0000	3.220,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	11	DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME - (55779)		5,000	990,0000	4.950,00	Não
						Preço Médio -->	739,0000	3.695,00	
Materiais:									
01-27-1482 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA em nylon marítimo, medi									
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	12	ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP - (51554)		2,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	12	CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME - (55		2,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	12	LAUDÉCIR ANTONIO TARCÍSIO MASSITELLI - ME - (55136)		2,000	233,0000	466,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	12	DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME - (55779)		2,000	345,0000	690,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	12	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - (50649)		2,000	215,0000	430,00	Sim
						Preço Médio -->	264,3333	528,67	
Materiais:									
01-27-1483 - BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2									
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	13	ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP - (51554)		5,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	13	CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME - (55		5,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	13	LAUDÉCIR ANTONIO TARCÍSIO MASSITELLI - ME - (55136)		5,000	99,0000	495,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	13	DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME - (55779)		5,000	160,0000	800,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	13	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - (50649)		5,000	83,0000	415,00	Sim
						Preço Médio -->	114,0000	570,00	
Materiais:									
01-27-1484 - BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 03,15X4,50Mx1,									
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	14	LAUDÉCIR ANTONIO TARCÍSIO MASSITELLI - ME - (55136)		1,000	690,0000	690,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	14	DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME - (55779)		1,000	320,0000	320,00	Sim
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	14	CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME - (55		1,000	0,0000	0,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	14	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - (50649)		1,000	615,0000	615,00	Não
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	14	ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP - (51554)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	541,6667	541,67	



(Período de 20/03/2017 a 10/05/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	---------

Material: 01-27-1485 - Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 03 m

89/2017	20/03/2017	20/05/2017	15	ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP - (51554)		2,000	310,0000	620,00	Não	
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	15	DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME - (55779)		2,000	0,0000	0,00	Não	
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	15	LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME - (55136)		2,000	326,0000	652,00	Não	
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	15	CONFECOES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME - (55		2,000	0,0000	0,00	Não	
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	15	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - (50649)		2,000	290,0000	580,00	Sim	
							Preço Médio ->	308,6667	617,33	

Material: 01-27-1486 - Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 04 m

89/2017	20/03/2017	20/05/2017	16	DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME - (55779)		1,000	0,0000	0,00	Não	
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	16	ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP - (51554)		1,000	390,0000	390,00	Não	
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	16	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - (50649)		1,000	360,0000	360,00	Sim	
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	16	LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME - (55136)		1,000	399,0000	399,00	Não	
89/2017	20/03/2017	20/05/2017	16	CONFECOES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME - (55		1,000	0,0000	0,00	Não	
							Preço Médio ->	383,0000	383,00	
							Tótal Preço Médio ->	5.178,0000	19.999,83	

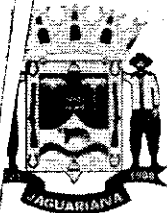
Cultura = 7.180,33

SEGOV = 4.957,50

SMOCE = 7.861,01

Cultura 1.000,33

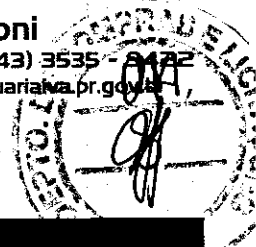




Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguaraiáva, 10 de maio de 2017.
Ref. Protocolo Nº 10063/2017

À
Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão, objetivando a Aquisição de Conjuntos de Bandeiras e Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo.

Setor	Valor (R\$)
CULTURA 264	7.180,33 (Sete mil, cento e oitenta reais, e trinta e três centavos)
SEGOV 18	4.957,50 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta centavos)
SMECE	7.862,01 (Sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais, e um centavos)

- Favor Verificar saldo Bloqueio Nº 58/2017 anteriormente concedido para fins de aquisição das bandeiras inicialmente solicitadas pelo Departamento de Cultura.

Subscrevo-me,

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

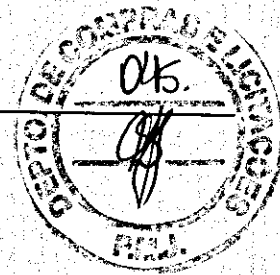
Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 912/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade: 10.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional: 13.122.0003 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.056 - Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000264

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	26/05/2017		88.942,20	7.180,33	81.761,87

Protocolo 10063/16 Confecção Bandeiras para atender pedido Depto de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

Nº GUIA REMESSA

13392/2016

Página 1 de 1

ÓRGÃO REMETENTE

ÓRGÃO RECEPTOR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

Ordem	Processo	Requerente	Tipo de solicitação
1	13238 - 2016	SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	ENCAMINHA LISTA

Obs.:

Sol. Bloqueio: Mat. Expediente SAMA (PP 88/2016)

Remetida Em

25/10/2016 08:33:16

Ass.

Recebida Em

25/10/16 08:36

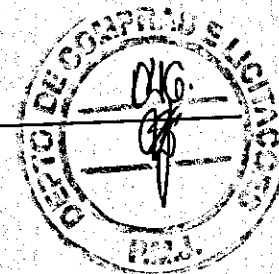
Ass.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 911/2017



C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
 Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
 Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental
 Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Código reduzido: 000177

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	26/05/2017		47.697,61	7.862,01	39.835,60

Protocolo 10063/16 Confecção de bandeiras (Nacional , Paraná e Jaguariaiva) para atender solicitação da Smece.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA
GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

N.º GUIA REMISSA
 13445/2016

ÓRGÃO RECEPTOR

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

ÓRGÃO REMETENTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ordem	Processo	Requerente	Tipo de solicitação
1	10322 - 2016	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	SOLICITAÇÃO

Obs.:

Sol. Biqueno: DL Curso Reciclagem Transporte Escolar.

Remetida Em

26/10/2016 08:52:49
 Ass.

Recebida Em

26/10/16 08:52:
 Ass.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 913/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 02 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Unidade: 02.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional: 04.122.0003 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000018

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	26/05/2017		36.918,55	4.957,50	31.961,05

Protocolo 10063/16 Confecção de bandeiras para atender solicitação Sec. de Governo.

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

Nº GUIA REMESSA

13366/2016

Página 1 de 1

ÓRGÃO REMETENTE

PROCOLO GERAL

ÓRGÃO RECEPTOR

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

Ordem	Processo	Requerente	Tipo de solicitação
1	13243 - 2016	PATRICIA DE SOUZA SETTER	DIÁRIA

Obs.:

Remetida Em

24/10/2016 15:12:01

Ass.

Recebida Em

24/10/16 16:04:

Ass.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2017

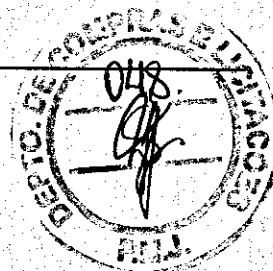
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 918/2017

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Classificação: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
Função: 10.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional: 13.122.0003 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.056 - Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000262



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	29/05/2017		16.290,80	1.000,33	15.290,47

Protocolo 10063/16 Confecção Bandeiras para atender pedido Depto de Cultura.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Data:

N. da Ordem :

Total

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento :

04

Órgão: 06
Unidade: 06.01
Funcional: 04.122.0003
Projeto/Atividade: 2.010
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1000
Cód. Detalham.: 0
Recurso: 1000

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- GESTÃO ADMINISTRATIVA
- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
- Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi

Número do empenho : 8201
Valor do empenho : 386,57
Valor anulado : 0,00
Total (A) : 386,57

Pagamentos anteriores : 0,00
Valor da ordem : 386,57
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 386,57
Saldo (A - B) : 0,00

Credor: 167 OI S.A
Endereço: Travessa Teixeira de Freitas
C.N.P.J.: 76.535.764/0321-85
Banco:

Cidade: Curitiba
Inscr.Est./Ident.Prof.: 9020613634
Agência:

UF: PR

Conta Corrente:

Especificação:

Protocolo 13419/2016 VAL REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE REFERENTE 10/2016. 3535 3151

Fonte de recursos : Ordinário

Fica autorizado o pagamento de 386,57 (trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Total geral : 386,57

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 04/11/2016.

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Descontos:

Total de descontos:

0,00 Líquido a pagar : 386,57

Recursos:
Conta Banco

Núm.Docto. Valor

Ordem de pagamento : Em ____/____/____ pague-se a importância acima processada

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

Recibo : Em ____/____/____ recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

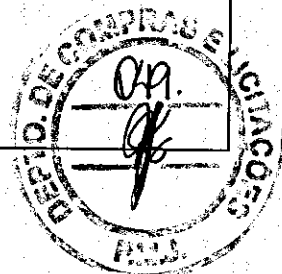
SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

Priscila Angelo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo.

Processo Adm. nº: 113/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 7 DIAS
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 180 DIAS
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete	3.3.90.39.70.00.00.00	4.957,50
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi			
177	10.02.2.041.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECI	3.3.90.39.70.00.00.00	7.862,01
	Fonte de Recurso : 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
262	10.03.2.056.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura	3.3.90.30.24.00.00.00	1.000,33
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi			
264	10.03.2.056.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura	3.3.90.39.70.00.00.00	7.180,33
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi			
Total previsto:				21.000,17

TENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	UNI	BANDEIRA DO BRASIL confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS (01-27-1449)	157,3300	1.573,30

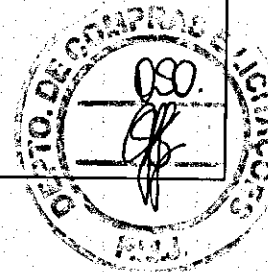
Jaguariaíva, 26 de Maio de 2017.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Folha: 2/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	10,000	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m – BORDADAS (01-27-1450)	192,6700	1.926,70
3	10,000	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m – BORDADAS (01-27-1451)	268,0000	2.680,00
4	5,000	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno (01-27-1474)	132,0000	660,00
5	5,000	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno (01-27-1475)	154,5000	772,50
6	5,000	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno (01-27-1476)	230,0000	1.150,00
7	2,000	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo (01-27-1477)	344,0000	688,00
8	2,000	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo (01-27-1478)	366,5000	733,00
9	2,000	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo (01-27-1479)	477,0000	954,00
10	5,000	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaíva (01-27-1480)	505,3300	2.526,65
11	5,000	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 1,35x1,93m (3 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaíva (01-27-1481)	739,0000	3.695,00
12	2,000	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA em nylon marítimo, medindo 1,12x1,60m (2,5 panos) (01-27-1482)	264,3300	528,66
13	5,000	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos) (01-27-1483)	114,0000	570,00
14	1,000	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 03,15X4,50Mx1,28m (7 panos) (01-27-1484)	541,6700	541,67
15	2,000	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 03 mastros no padrão mogno; 03 mastros de madeira com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras. (01-27-1485)	308,6700	617,34
16	1,000	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 04 mastros no padrão mogno; 04 mastros de madeiras com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras (01-27-1486)	383,0000	383,00
Total Geral —>				5.178,0000	19.999,82

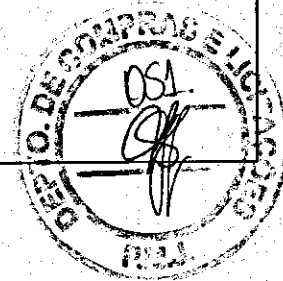
Jaguariaíva, 26 de Maio de 2017.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 3/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 26 de Maio de 2017.

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

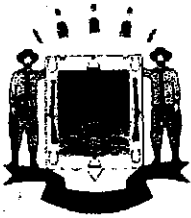
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 113/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 26 de Maio de 2017.

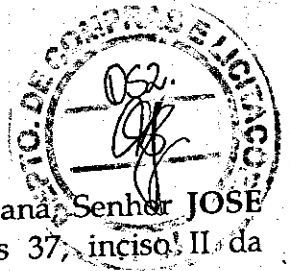
JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 034 /2017



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **PREGOEIRO**, o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.


JOSE SLOBODA
Prefeito


HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

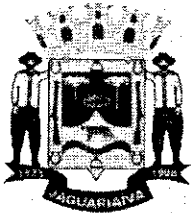

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data _____


Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. n.º 154/16
Secretaria Municipal de Governm

PUBLICADO
SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

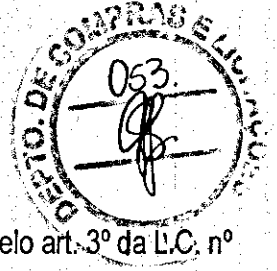
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

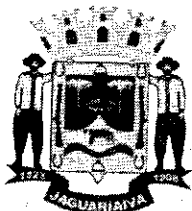
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 – Pag. 1 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE GOVERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2017/DCL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, juntamente com a Comissão de Apoio, torna público que de acordo com o que determina a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiada pela Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, para realizar abertura de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo “menor preço por lote”, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06**, visando a Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo, **até às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2017**, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, envelopes contendo **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e FORNECIMENTO**, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO/POR LOTE.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/06/2017 às 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 19.999,82 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais, e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS úteis, mediante recebimento de Autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

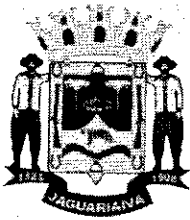
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) DIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 – Pag. 2 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

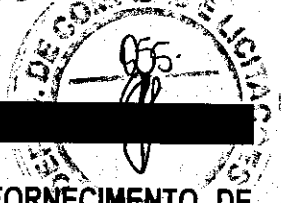


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONJUNTOS DE BANDEIRAS E FORNECIMENTO DE EXPOSITORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE GOVERNO.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Termo de Referência, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

● A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

2.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 2.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 2.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;
- 2.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 2.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

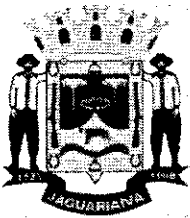
- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 – Pag. 3 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO;

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 02 – SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.1000
Cód. Reduzido: (18)

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.1103
Cód. Reduzido: (177)
Cód. Reduzido: (262)
Cód. Reduzido: (264)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

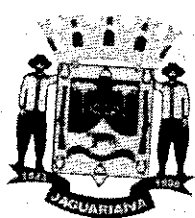
5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 – Pag. 4 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

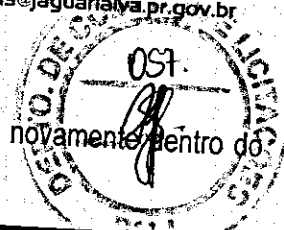
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 14/06/2017 HORÁRIO: 09:00hrs
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

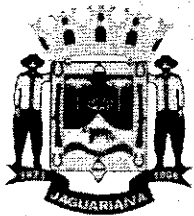
6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa.

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação.

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção.

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.



7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

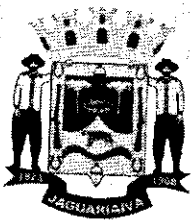
7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

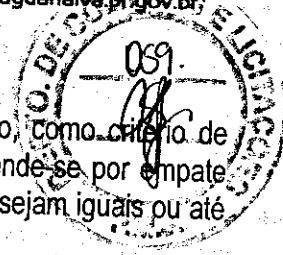


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados e inviolados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 14/06/2017 HORÁRIO: 09:00hrs
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;

b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

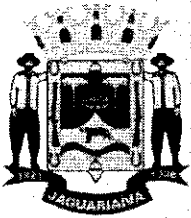
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - Pag. 7 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

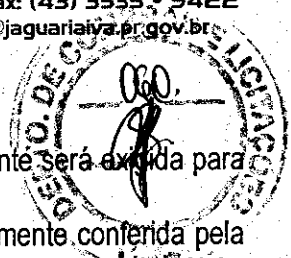


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste Pregão **deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração.** Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

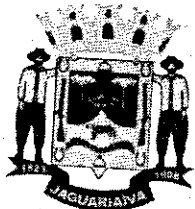
9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

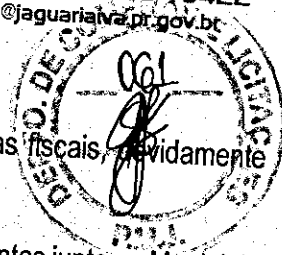




Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Secretaria responsável.
- 10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguaraiá.
- 10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) DIAS.

11.2 - O Prazo para a entrega será de 10 (dez) DIAS.

11.3 - O prazo de garantia do material deverá ser de 12 (doze) meses.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra nulidade.

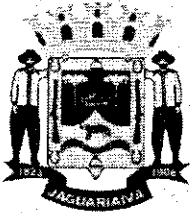
12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública em casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

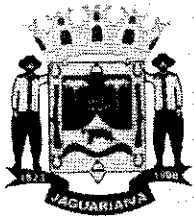
13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - Os materiais serão entregues da seguinte forma:

a) O prazo de entrega será de até ~~5 (cinco)~~ ^{10 (dez)} DIAS, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante;

b) O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as



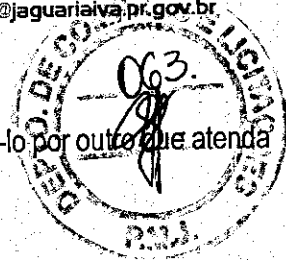


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o material no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

c) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com o material;

14.2 - Em caso de devolução do(s) material(is), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

14.3 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

14.4 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.5 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.



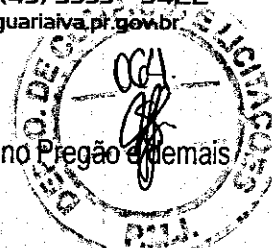


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Jaguariáiva, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de Jaguariáiva, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

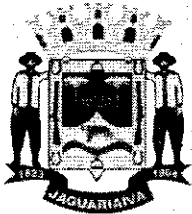
16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9453.

JAGUARIAÍVA, 26 de maio de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 62/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

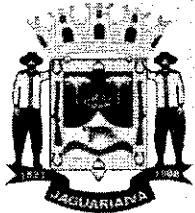
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 – Pag. 13 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo PMS art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II .

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio de seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

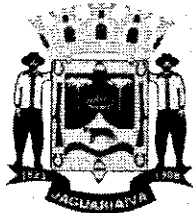
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - Pag. 14 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

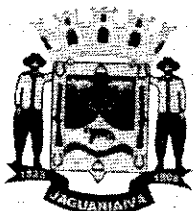
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - Pag. 15 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

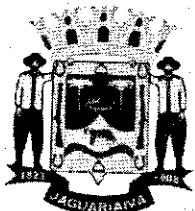
ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo.

1	10	UNI	BANDEIRA DO BRASIL confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m – BORDADAS		157,33	1.573,30
2	10	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m – BORDADAS		192,67	1.926,70
3	10	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m – BORDADAS		268,00	2.680,00
4	5	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno		132,00	660,00
5	5	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno		154,50	772,50
6	5	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno		230,00	1.150,00
7	2	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo		344,00	688,00
8	2	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo		366,50	733,00



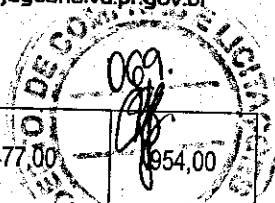
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9	2	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo		477,00	1.954,00
10	5	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariáiva		505,33	2.526,65
11	5	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 1,35x1,93m (3 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariáiva		739,00	3.695,00
12	2	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA em nylon marítimo, medindo 1,12x1,60m (2,5 panos)		264,33	528,66
13	5	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos)		114,00	570,00
14	1	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 03,15X4,50Mx1,28m (7 panos)		541,67	541,67
VALOR TOTAL DO LOTE						18.999,48



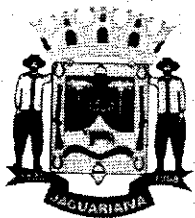
15	2	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 03 mastros no padrão mogno; 03 mastros de madeira com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras.		308,67	617,34
16	1	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 04 mastros no padrão mogno; 04 mastros de madeiras com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras		383,00	383,00
VALOR TOTAL DO LOTE						1.000,34

Valor total da Proposta: ("Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais, e oitenta e dois centavos")
Validade da Proposta - 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal



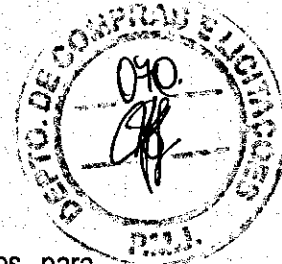


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Razão Social:

1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 14 deste Edital.

2.2. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.3. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

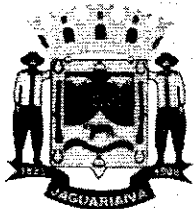
2.4. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.

2.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

2.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

2.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para a contratante.

2.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

2.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 15 dias úteis, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

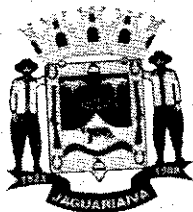
2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 180 (cento e oitenta) DIAS.

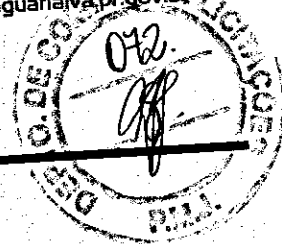




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

1	10	UNI	BANDEIRA DO BRASIL confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS			
2	10	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS			
3	10	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS			
4	5	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno			
5	5	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno			
6	5	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno			
7	2	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo			
8	2	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo			

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - Pag. 20 de 24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

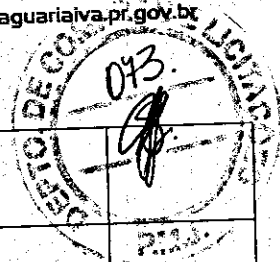




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9	2	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo			
10	5	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariáiva			
11	5	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 1,35x1,93m (3 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariáiva			
12	2	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA em nylon marítimo, medindo 1,12x1,60m (2,5 panos)			
13	5	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos)			
14	1	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 03,15X4,50Mx1,28m (7 panos)			
VALOR TOTAL DO LOTE						

15	2	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 03 mastros no padrão mogno; 03 mastros de madeira com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras.			
16	1	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 04 mastros no padrão mogno; 04 mastros de madeiras com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras			
VALOR TOTAL DO LOTE						

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta - 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...) / (...)

CONTRATO Nº (...) / (...)



Contrato de Prestação de Serviço/ Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...) / (...).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

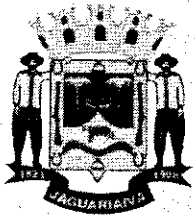
O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 – Pag. 22 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

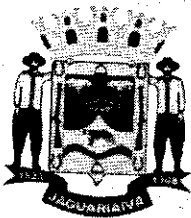
As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

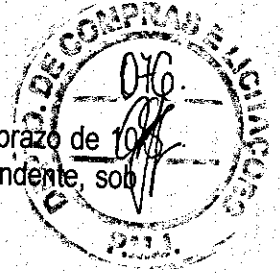


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

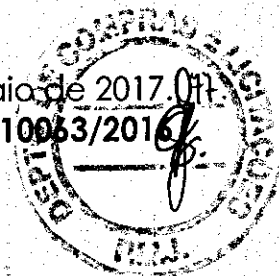
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 26 de maio de 2017.

Ref.: Protocolo nº 10063/2016



À
Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

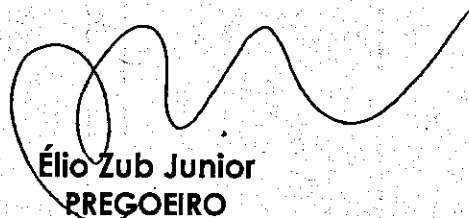
Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo. Seguem dados do processo:

Pregão Presencial Nº 62/2017

Processo Nº 113/2017/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,


Élio Zub Junior
PREGOEIRO

Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.

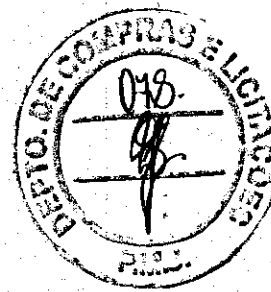




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.510.500/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 62/2017.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização do processo licitatório para a contratação de empresa para confecção de conjuntos de bandeiras e fornecimento de expositores para atender a demanda da SMECE E Secretaria de Governo.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

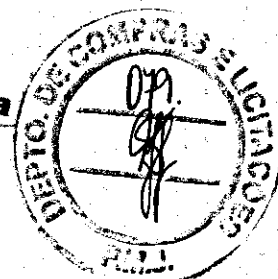
A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:

"2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária." (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. (Acórdão 127/2007 Plenário)

Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)

Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação, designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 280
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



HABILITAÇÃO

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *"homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas."*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: ***"Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999."***

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

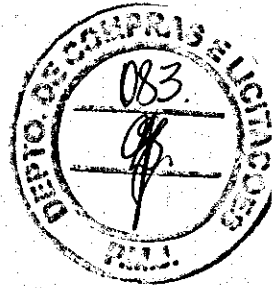
A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.

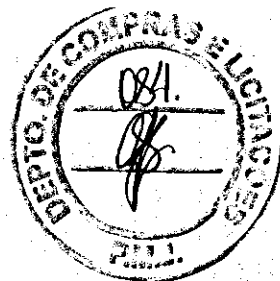
Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666/93: "§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação".

A *qualificação econômico-financeira* do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a *regularidade fiscal* do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: "Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios".

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

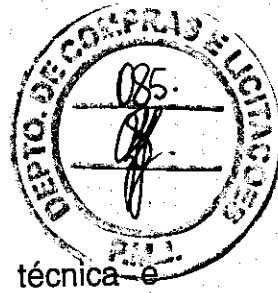
Nas licitações na modalidade *pregão* são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes:

“Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade lícitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia.”

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[ii]:

Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:

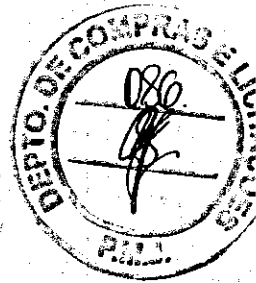
- *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);*



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
 - essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;
 - se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;
 - se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;
- prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;
 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto n° 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;
 - expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaíva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



eletrônicos <www.receita.fazenda.gov.br> e www.pgfn.fazenda.gov.br

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

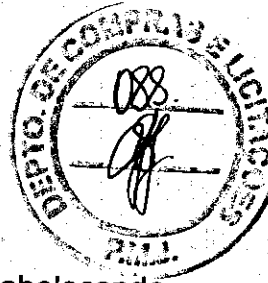
Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

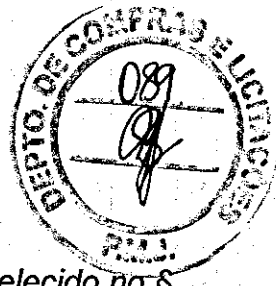
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

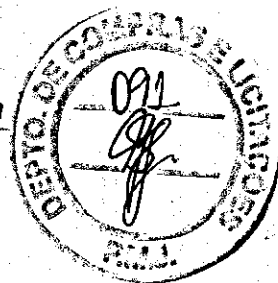
Segundo o Tribunal de Contas da União[*iii*]:



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com

a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento

licitatório.

Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*

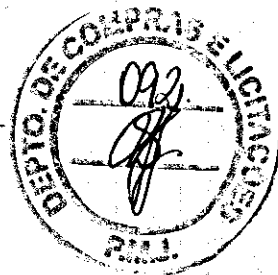




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prazo de garantia, quando for o caso;
- procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- sanções por inadimplemento.”

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III - estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

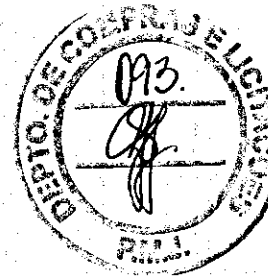
4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

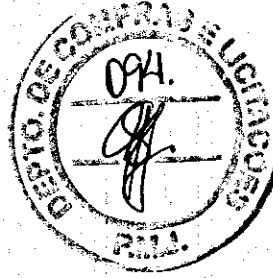
Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 26 de maio de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 123/06

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

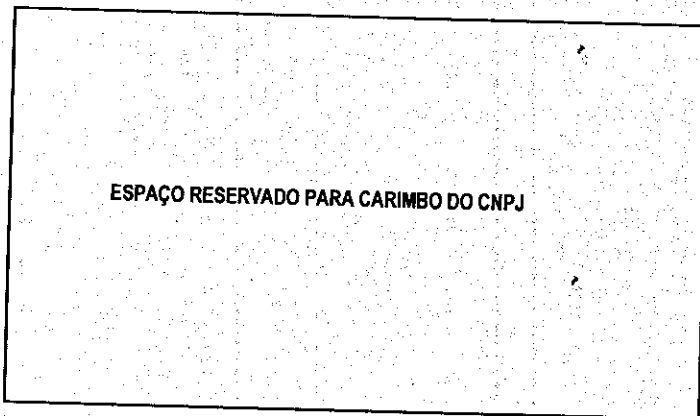
Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____



ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

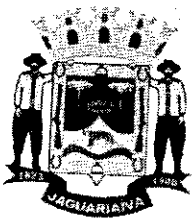
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 – Pag. 1 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

FAXES 3452/3453/3454/3455/3456



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE GOVERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2017/DCL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, juntamente com a Comissão de Apoio, torna público que de acordo com o que determina a, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiada pela Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, para realizar abertura de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo “menor preço por lote”, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06**, visando a Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo, até às **09:00 horas do dia 14 de junho de 2017**, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, envelopes contendo **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e FORNECIMENTO**, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO/POR LOTE.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/06/2017 às 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 19.999,82 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais, e oitenta e dois centavos).

RAZO DE ENTREGA: 10 DIAS úteis, mediante recebimento de Autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

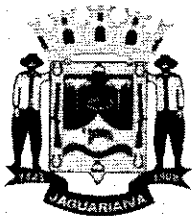
RAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

RAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) DIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 – Pag. 2 de 25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400



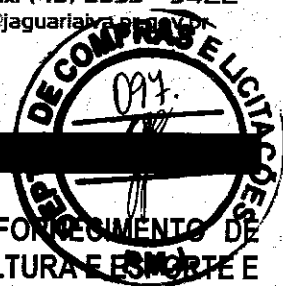


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CONJUNTOS DE BANDEIRAS E FORNECIMENTO DE EXPOSITORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE GOVERNO.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Termo de Referência, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

● A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

2.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

2.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

2.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

2.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 – Pag. 3 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO;



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 02 – SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000
Cód. Reduzido: (18)

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1103
Cód. Reduzido: (177)
Cód. Reduzido: (262)
Cód. Reduzido: (264)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao mesmo, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.4 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

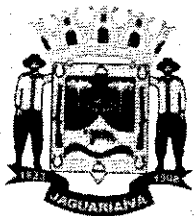
5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.5 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 – Pag. 4 de 25



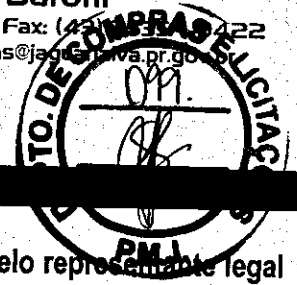
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 14/06/2017 HORÁRIO: 09:00hrs
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa.

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação.

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção.

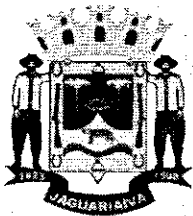
6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - Pag. 5 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

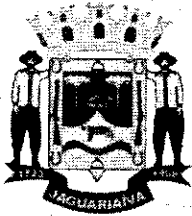
7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados e inviolados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
ABERTURA: 14/06/2017 HORÁRIO: 09:00hrs
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;

b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - Pag. 7 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

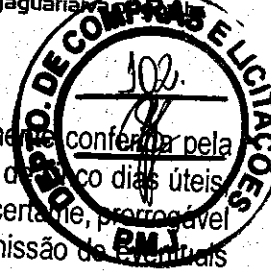
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste Pregão deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

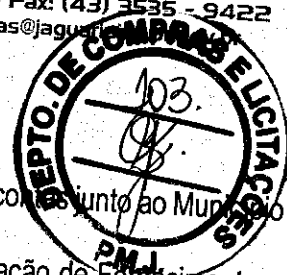
10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretária responsável.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fomento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) DIAS.

11.2 - O Prazo para a entrega será de 10 (dez) DIAS.

11.3 - O prazo de garantia do material deverá ser de 12 (doze) meses.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

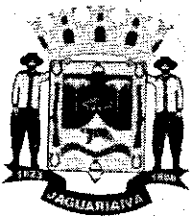
12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

2.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na legislação Brasileira.

2.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



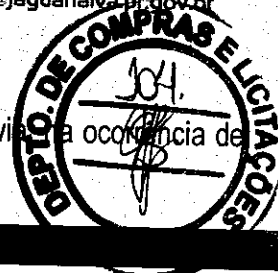


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia a ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - Os materiais serão entregues da seguinte forma:

a) O prazo de entrega será de até 10 (dez) DIAS, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante;

b) O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o material no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

c) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com o material;

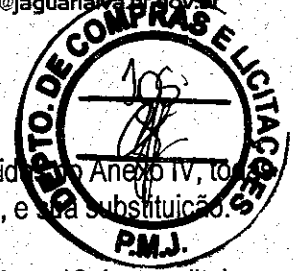


Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.2 - Em caso de devolução do(s) material(is), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

14.3 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

14.4 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.5 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - Pag. 11 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 (cinco) dias para comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Jaguariáiva, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de Jaguariáiva, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

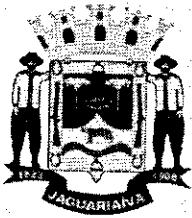
16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9453.

JAGUARIAÍVA, 26 de maio de 2017.


ÉLIO ZÜB JUNIOR
PREGOEIRO

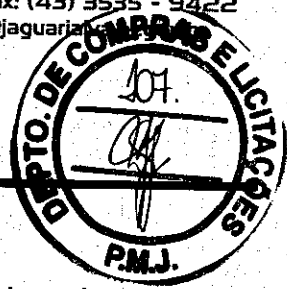




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 62/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

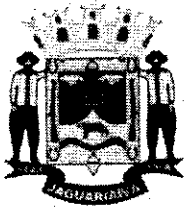
Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - Pag. 13 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

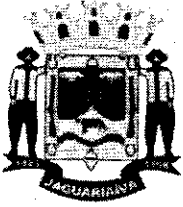
Assinatura e nome do (representante legal ou procurador) *

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - Pag. 14 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telas 9452/9453/9454/9455/9456



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

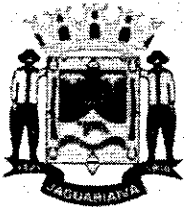
Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - Pag. 15 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo.

1	10	UNI	BANDEIRA DO BRASIL confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m – BORDADAS	157,33	1.573,30
2	10	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m – BORDADAS	192,67	1.926,70
3	10	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m – BORDADAS	268,00	2.680,00
4	5	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno	132,00	660,00
5	5	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno	154,50	772,50
6	5	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno	230,00	1.150,00
7	2	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 5, panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo	344,00	688,00
8	2	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo	366,50	733,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 – Pag. 16 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9	2	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo		477,00	
10	5	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariáiva		505,33	
11	5	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 1,35x1,93m (3 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariáiva		739,00	3.695,00
12	2	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA em nylon marítimo, medindo 1,12x1,60m (2,5 panos)		264,33	528,66
13	5	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos)		114,00	570,00
14	1	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 03,15X4,50Mx1,28m (7 panos)		541,67	541,67
					VALOR TOTAL DO LOTE	18.999,48

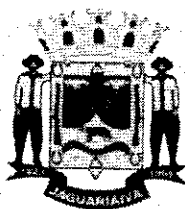
15	2	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 03 mastros no padrão mogno; 03 mastros de madeira com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras.		308,67	617,34
16	1	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 04 mastros no padrão mogno; 04 mastros de madeiras com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras		383,00	383,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	1.000,34

Valor total da Proposta: ("Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais, e oitenta e dois centavos")
Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Razão Social:

1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

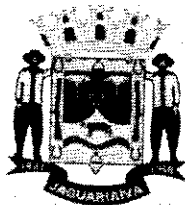
2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

- 2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 14 deste Edital.
- 2.2. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuem sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.
- 2.3. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.
- 2.4. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.
- 2.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.
- 2.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.
- 2.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para a contratante.
- 2.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 – Pag. 18 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9417
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

2.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 15 dias úteis, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

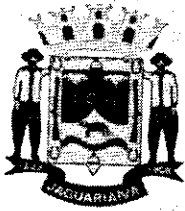
2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguaraiá.

3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 180 (cento e oitenta) DIAS.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

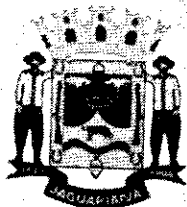
1	10	UNI	BANDEIRA DO BRASIL confeccionada em tecido 100% poliâmida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS			
2	10	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ confeccionada em tecido 100% poliâmida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS			
3	10	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA confeccionada em tecido 100% poliâmida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS			
4	5	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno			
5	5	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno			
6	5	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno			
7	2	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo			
8	2	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo			

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - Pag. 20 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES 9452/9453/9454/9455/9467/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9	2	UNI	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo			
10	5	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaíva			
11	5	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 1,35x1,93m (3 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaíva			
12	2	UNI	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA em nylon marítimo, medindo 1,12x1,60m (2,5 panos)			
13	5	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos)			
14	1	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 03,15X4,50Mx1,28m (7 panos)			
VALOR TOTAL DO LOTE						

15	2	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 03 mastros no padrão mogno; 03 mastros de madeira com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras.			
16	1	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 04 mastros no padrão mogno; 04 mastros de madeiras com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras			
VALOR TOTAL DO LOTE						

Valor total da Proposta: (.....)

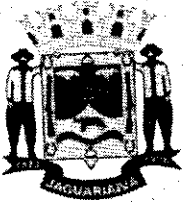
Validade da Proposta – 60 dias.

Em _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)
CONTRATO Nº (...)/(....)



Contrato de Prestação de Serviço/ Fornecimento que entre si
celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato
representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº.
526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito
Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado,
Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº.
411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição
estadual sob nº....., com sede a, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo
seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de
CEP:estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as
cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme
PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores
são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de
preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser
necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO,
alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da
CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

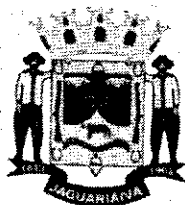
O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR
CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão
de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração,
lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 – Pag. 22 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

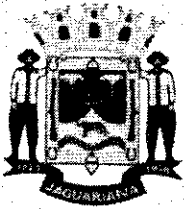
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 – Pag. 23 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente à pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 – Pag. 24 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458

**Jaguariáiva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de equipamentos para uma Terceira Idade conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de junho de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00min às 10h:30min do dia 14 de junho de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às 12h:00min do dia 14 de junho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 14 de junho de 2017.
LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 31 de maio de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

47021/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 67/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo para o HMCL com recursos da emenda parlamentar conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de Junho de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00min às 10h:30min do dia 20 de junho de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às 12h:00min do dia 20 de junho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 20 de junho de 2017.
LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 31 de maio de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

47025/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras
Aviso de Concorrência 05/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para concessão de direito real de uso de lotes industriais.
DATA DA LICITAÇÃO: 05 de julho de 2017.
Horário: 14 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email comprasjag@gmail.com, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 31 de maio de 2017.
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

47568/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras
Aviso de Concorrência 05/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para concessão de direito real de uso de lotes industriais.
DATA DA LICITAÇÃO: 20 de julho de 2017.
Horário: 14 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email comprasjag@gmail.com, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 31 de maio de 2017.
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

47695/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
389602417

Documento emitido em 05/06/2017 09:01:26

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9958 | 02/06/2017 | PAG. 24

Para verificar a autenticidade deste página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

reposição de roçadeiras e motosserras, e eventual ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/06/2017 às 09:00hrs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 31 de maio de 2017

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

47200/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

“EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de junho de 2017 às 09:00hrs.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9453, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 26 de maio de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

47549/2017

Jataizinho

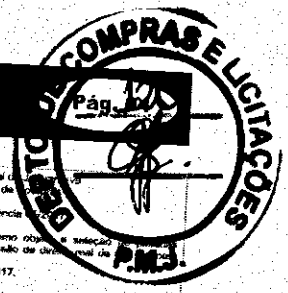
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2.017
MODALIDADE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de serviços de administração de estágio na condição de agente de integração, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2.008 e Lei Municipal 1.013/14, para operacionalizar o desenvolvimento de estágio de estudantes que estejam frequentando regularmente a educação superior, a educação profissional (nível técnico), o ensino médio, a educação especial e os anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, visando estabelecer o desenvolvimento de ações técnicas e administrativas para atuar junto aos Departamentos Municipais de Jataizinho, Estado do Paraná
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 14/06/17 às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/06/17 às 09:10 horas
PREÇO MÁXIMO: R\$ 252.000,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br
Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr
Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 01 de junho de 2017
JOÃO BATISTA FIDELIS
Pregoeiro
Portaria 042/17 de 16/01/17

47479/2017



envolveram o levantamento de todos os servidores registrados que encontravam na localidade na data do fato, apresentaram com elas no depoimento prestado para ser examinada a fidelidade da conexão do autor do fato. A produção das provas ocorreu em todas as etapas e observância do princípio da verdade real presente na localidade na data do fato. Assim, face ao conjunto probatório produzido e cada item relacionado a ocorrência, razão adotada como fundamento do julgamento: **II JULGAMENTO** - Visão e exame dos autos do processo em epígrafe, insuportável para apoiar e ocorrer a ocorrência aos fatos ocorridos no veículo Disciplina, com fundamento no art.172 da Lei nº2155/16; 2. APROVO o parecer da Comissão Disciplinar, com fundamento no art.172 da Lei nº2155/16; 3. APROVO o parecer da Comissão Disciplinar desta decisão, que optou pelo arquivamento do feito, sem assistência da autoridade de fato. **III JULGAMENTO** - Procedimento e presente processo Administrativo Disciplinar, considerando o relatório Final da Comissão Disciplinar em ato de fato, que responsabiliza a aplicação de sanções disciplinares, assim, determino o arquivamento do feito, sem assistência da autoridade de fato, que responsabiliza a aplicação de sanções disciplinares, assim, determino o arquivamento do feito. A vista do presente julgamento se imprime Oficial do Município. Curitiba-PR, Jaguariaíva, 16 de março de 2017. **JOSÉ SLOBODA, PREFEITO.**

Artigo 6º - Ficas verdadeiras e agraciadas as seguintes: Atinas, amarelas e finais de semana, dentro da estrutura organizacional de cada espaço.
Artigo 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cunha e publicitar.
Jaguariaíva, 30 de maio de 2017.
ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de direito privado para concessão de direito real de uso de terreno.
DATA DA LICITAÇÃO: 20 de junho de 2017.
Horário: 14 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos presencialmente, sem custos, informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9402, no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 31 de maio de 2017.
Elio Zúb Junior
PREGOIRO

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO, TOMADA DE PREÇOS Nº18/2016. Objeto: prorrogação o prazo contratual pelo prazo de 3 meses ou seja até 29 de agosto de 2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 567/2016. CONTRATADO: MRG ENGENHARIA E CORPORAÇÃO LTDA ME. CNPJ 14.574.730/0001-00. Assinatura: 30/05/2017.



EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO, TOMADA DE PREÇOS Nº02/2016. Objeto: prorrogação o prazo da execução da obra até 30 de novembro de 2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016. CONTRATADO: PORT CON CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 55.980.858/0001-51. Assinatura: 30/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Objeto: Aquisição de equipamentos para uma implantação de uma academia da Terceira Idade conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de junho de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00min às 10h:30min do dia 14 de junho de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às 12h:00min do dia 14 de junho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 14 de junho de 2017.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bicoompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bicoompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 31 de maio de 2017.
Elio Zúb Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção AGRÍCOLA.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de junho de 2017.
HORÁRIO: 09h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: compras@bicoompras.org.br ou no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 31 de maio de 2017.
Elio Zúb Junior
PREGOIRO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº15/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2017.
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede a Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J/M.F nº 76.919.900/0001-38, neste ato representada pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr 151, Lm 217, Ct postal 132, neste Estado, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato a funções, resolveu a pedido do Contrato Administrativo Nº15/2017 do Contrato: AGEU LEAL DOS SANTOS, CPF Nº 37.199.2719-53, a partir de 12 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo para o HMCL com recursos da emenda parlamentar conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de junho de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00min às 10h:30min do dia 20 de junho de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às 12h:00min do dia 20 de junho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 20 de junho de 2017.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bicoompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bicoompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-6400 - Ramal: 9454 no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 31 de maio de 2017.
Elio Zúb Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de motores, consertos de bobinas e blocos injetores em geral com aplicação e ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e ou fornecimento de peças e equipamentos / Veículos que compõem o Frota da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de junho de 2017.
HORÁRIO: 09h30min horas.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: compras@bicoompras.org.br ou no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 31 de maio de 2017.
Elio Zúb Junior
PREGOIRO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO
EXTRATO. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2017. Objeto: Renovação de licença de uso de software de gerenciamento de competições para atender as necessidades do Departamento de Esportes e Recreação. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134. CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME. CNPJ/MF nº 02.478.734/0001-77. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 48 meses. Assinatura: 18/04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Objeto: Aquisição de peças para reposição de roçadeiras e motosserras e eventual manutenção dos equipamentos.
TIPO: Menor Preço/ Por Lote.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de Junho de 2017.
HORÁRIO: 09h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@bicoompras.org.br - Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal 9452 no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 31 de maio de 2017.
Elio Zúb Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa, para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em New Holland Massey Ferguson, Bobcat e Fiat.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de junho de 2017.
HORÁRIO: 14h00min horas.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: compras@bicoompras.org.br ou no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 31 de maio de 2017.
Elio Zúb Junior
PREGOIRO

PORTARIA Nº 01 de 06 de maio de 2017.
Regulamentação normativa para o funcionamento do Cine Teatro Municipal "Valéria Lemos"
A Fim Sra. ALCIONE LEMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da cidade de Jaguariaíva - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 043 de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - A cessão de uso do espaço compreendido pelo Cine Teatro "Valéria Lemos", para realização de atividades artísticas e culturais, dentro das condições de uso e funcionamento estabelecidas no presente regulamento.
Artigo 2º - Todo pedido de cessão deverá ser encaminhado aos custos de gestão, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Artigo 3º - Os pedidos deverão ser protocolados imediatamente e com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, antes da realização do evento.
Artigo 4º - No encaminhamento ao órgão com o pedido de cessão deverá ser informado todo o quipiente necessário do espaço que serão utilizados, tais como:
I - Passagem com bilhetaria Nacional, Estadual e Municipal ou passagens emitidas em nome de outras parcerias de outras localidades, estaduais, regionais ou federais;
II - Necessidade de execução de Hino Nacional, Estadual e/ou Municipal;
III - Equipamentos de som, com ou sem operadores;
IV - Projeto arquitetônico para a obra, telões etc, com os seus operadores;
V - Mesa para autoridades informar a quantidade de cadeiras necessárias;
VI - Necessidade de palpitos para utilização de mesas de entretenimento e/ou autoridades;
VII - Cessão do espaço do Praça de Alimentação para realização de credenciamento, grupos de trabalho, café, lanche etc;
VIII - Necessidade de laboratório eletrônico com aquecimento e copos descartáveis nos dependências do auditório;
IX - Utilização do palco e escadaria do teatro do teatro;
X - Utilização do cinema.
Artigo 5º - No caso de cessão de grande vulto, cuja capacidade do Cine Teatro exceda o número de 50 (quarenta e cinco) componentes, é necessário o encaminhamento/contratação de 01 (uma) equipe de serviços para colaborar na limpeza do espaço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Objeto: Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo.
TIPO: Menor Preço/por Lote.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de junho de 2017.
HORÁRIO: 09:00hrs (Horário de Brasília)
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@bicoompras.org.br no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
Jaguariaíva, 26 de maio de 2017.
Elio Zúb Junior
PREGOIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: 08/06/2017

Empresa: N.F. Grande e Cia. Ltda - EPP

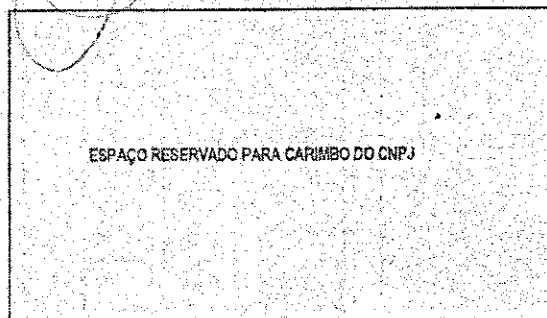
Nome: Késia Rodrigues Gilnei

Endereço: Rua Maurício Marcondes Mago nº 45 - Centro

Telefone: (44) 3232-1628 Fax: (44) 3232-1628

E-mail: licitacoes@chomeys.com.br

ASSINATURA: Késia R. Gilnei



79.034.153/0001-00

N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

R. MAURÍCIO M. MAGO, 45
CENTRO CEP: 84.900-000
MARIÁLVIA - PR

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail - comprasla@omail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariava da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - Pag. 1 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452 9453 9454 9455 9457 9458

SISTEMA COFECI/CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
6ª REGIÃO/PR

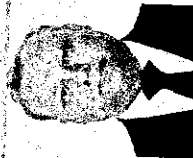
Nº de inscrição: F28434 Data de inscrição: 10/06/2016 Via 1a
Nome: ADILSON BERTI
Data de Nascimento: 16/01/1976 Nacionalidade: BRASILEIRA
Filiação: Pai: JUVENAL NEREU BERTI
Mãe: NICOLETE DOS SANTOS BERTI
Nº Céd. Ident./Orgão: 2923930/SSP SC
CPF/MF: 89131983987 Naturalidade: SAO BENTO DO SUL/SC
Curitiba, 4 de julho de 2016

JOÃO TEÓDORO DA SILVA
Presidente do COFECI

ADMAR PIEDADE PUCCI JUNIOR
Presidente CRECI-PR

(TEM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI Nº 6.208 DE 07.05.1975))

Formação Específica: Técnico em Transações Imobiliárias
Habilitado na forma da lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978



[Handwritten Signature]
Assinatura do Portador

[Handwritten Signature]

Confere com Original

Data 31/06/2017

[Handwritten Signature]
Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten Signature]



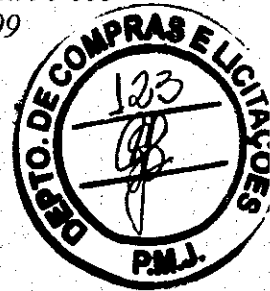
N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras

Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

www.bandeiras.com.br - Fone-fax (44) 3232-1628

licitacao@chamego.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

**PROCURAÇÃO
CREDENCIAMENTO**

N. F. Grande & Cia LTDA - EPP, com sede na Rua Maurício Mançano Mago nº 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86990-000, inscrita no CNPJ sob nº 79.034.153/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Adilson Berti, empresário portador da Carteira de Identidade sob RG nº 2.923-930 - SSP / SC, inscrito no CPF sob nº 891.319.839-87, residente e domiciliado à Rua Florêncio Delgado S/N - Vila Fonseca - Jaguariaíva - Paraná - CEP 84.200-000, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº 62/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.**

Marialva - PR, 09 de junho de 2017.

79.034.153/0001-00

N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

R. MAURÍCIO M. MAGO, 45
CENTRO CEP: 86.990-000
MARIALVA - PR



[Handwritten signature]

Jean Marcelo Grandi
RG nº. 4.420.545-9 - SSP-PR
CPF nº. 714.458.039-68
Administrador

[Handwritten initials and signatures]



Gerardo Borna
 TABELADO DE NOTAS E PROTES. US
Lidiani Gaioto Borna Barizon
 ESCRIVENTE
 PARANA

MARIALVA

1º TABELIONATO DE NOTAS - GERALDO BORNA

Marialva/PR - (44) 3015-3010/3232-1355

SELO F5Z56.5Ee3f.R0DWK-TOKRG.ON7S

Consulte em <http://funarren.com.br>

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
JEAN MARCELO GRANDI.....

Face a impossibilidade do signatário
 comparecer à serventia. CN Art. 110 § 3º.
 do que dou fé.....

Em teste da verdade

Marialva, 09 de Junho de 2017

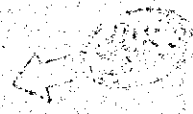
Lidiani Gaioto Borna Barizon

00057074(001-000254387)*****

70.034.1530001-00

ME CHARRÉ & CIA LIDA - EPP

1º TABELIONATO DE NOTAS
 GERALDO BORNA
 MARIALVA - PR



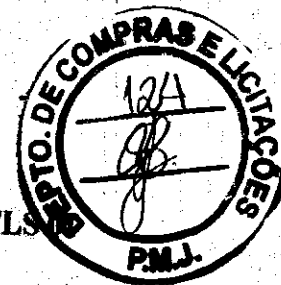
1º TABELIONATO DE NOTAS
 GERALDO BORNA
 MARIALVA - PR

[Handwritten signature]

N. F. GRANDE & CIA LTDA- EPP.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00



NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, nascida em 30/11/1947, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida em (08/11/1972) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Pedro Giacomo Borsari-153, Jardim Custódio, 310, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida em (30/03/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985. Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades econômicas que era de "Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiras, Flâmulas, Estandartes e Acessórios; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes.", passa a ser de "Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiras, Flâmulas, Estandartes e Acessórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes - CNAE: 3230-2/00 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário - CNAE: 1340-5/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: o endereço do sócio **JEAN MARCELO GRANDI** que era na Rua Pedro Giacomo Borsari-153, Jd. Custódio, CEP: 86.990-000, passa a ser na Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **NEIDE FANCELLI GRANDE**, que possui na sociedade 280.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) vende e transfere 40.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o sócio **JEAN MARCELO GRANDI**, já qualificado, recebendo neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social em vista da venda e cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
JEAN MARCELO GRANDI	160.000	160.000,00
NEIDE FANCELLI GRANDE	240.000	240.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

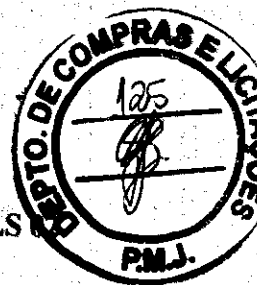


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00



CLÁUSULA QUINTA: A sócia cedente e cessionária dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA SEXTA: Administração da sociedade será exercida por **JEAN MARCELO GRANDI**, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida (08/11/1972) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida em (30/03/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Indústria, Comércio e Confeções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes - CNAE: 3230-2/00 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário - CNAE: 1340-5/99.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03-11-1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$- 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000,00 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
JEAN MARCELO GRANDI	160.000	160.000,00
NEIDE FANCELLI GRANDE	240.000	240.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 (código civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

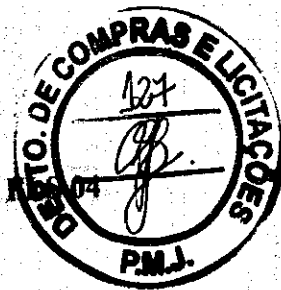


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Administração da sociedade será exercida por JEAN MARCELO GRANDI, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração de contrato social, em 01 (uma) via de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 18 de Agosto de 2016.

JEAN MARCELO GRANDI

NEIDE FANCELLI GRANDE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



19-TASELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNAR
 Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
 SELO aTNC.97RND JJANH-TDRG.DNID
 Consulte em <http://www.pmpm.com.br>
 Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
 indicada(s) de: JEAN MARCELO GRANDO
 HEIDE FANCELLI GRANDO
 do que dou fé.
 Em teste

Sete
 Lidiani Gabeto Bornar
 ESCOPELIT PARANA

Marialva, 08 de setembro de 2016
 Lidiani Gabeto Bornar Parizon
 00073017(001-000235125)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SKDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
 PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601807501. NIRE: 41200705729.
 N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



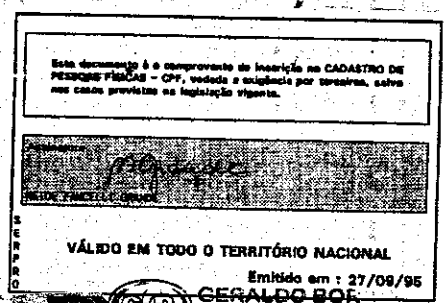
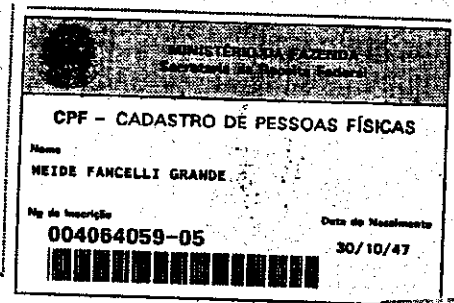
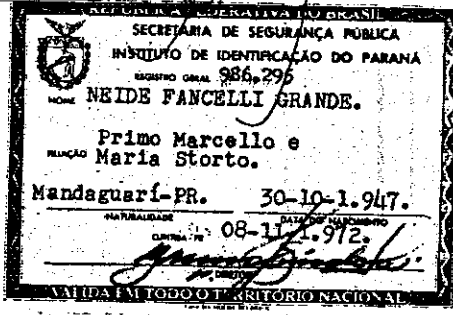
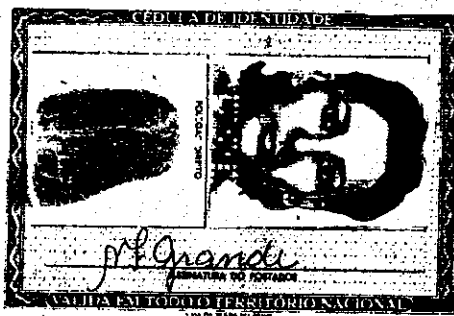
GERALDO BORNIA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Let. 13.228 de 18/07/2001

- AUTENTICAÇÃO -

SELO
FUNARPEN
Geraldo Borna
Lidiani Gaioto Borna Borizon
ESCREVENTE
MARIALVA
PARANA
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLJ05563

Marialva, PR, 09 JUN. 2017
Confere com o original na parte
reproduzida e do original.
Em Teste da verdade.



Let. 13.228 de 18/07/2001

GERALDO BORNIA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

SELO
FUNARPEN

- AUTENTICAÇÃO -

SELO
FUNARPEN
Geraldo Borna
Lidiani Gaioto Borna Borizon
ESCREVENTE
MARIALVA
PARANA
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLJ05564

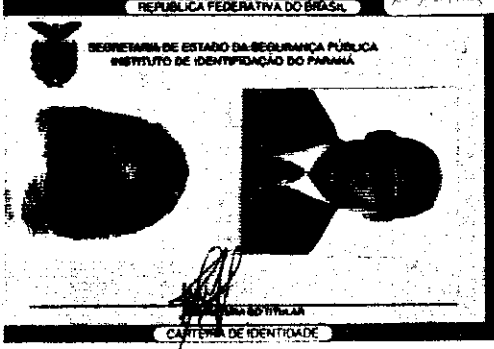
Marialva, PR, 09 JUN. 2017
Confere com o original na parte
reproduzida e do original.
Em Teste da verdade.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Lei. 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Geraldo Borna
Lidiani Gaioto Borna Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA
PAPANA
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLJ05566

GERALDO BORNI
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva, 09 JUN. 2017
Compare com o original na parte
reproduzida e dou fé
Em Teste da verdade.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL	4.420.545-9	DATA DE EMISSÃO	30/03/2006
NOME	JEAN MARCELO GRANDI		
PAI	JOÃO GRANDE		
MÃE	NEIDE FANCELLI GRANDE		
NACIONALIDADE	MARIALVA/PR		
DATA DE NASCIMENTO	30/11/1969		
COMARCA	COMARCA=MARIALVA/PR, DA SEDE		
C.NASC	29584.11929-25, FOLHA=197		
CPF	[REDACTED]		
ASSINATURA DO EMPREGADO	[REDACTED]		
INSCRIÇÃO	[REDACTED]		

LEI Nº 7.116 DE 2006B3



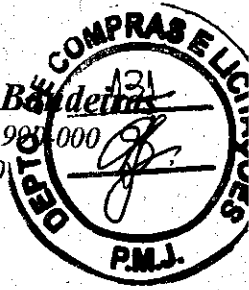
Lei. 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Geraldo Borna
Lidiani Gaioto Borna Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA
PAPANA
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLJ05566

GERALDO BORNI
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva, 09 JUN. 2017
Compare com o original na parte
reproduzida e dou fé
Em Teste da verdade.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras
 Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.980-000
 CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99
 www.bandeiras.com.br - Fone-fax (44) 3232-1628
 licitacao@chamego.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

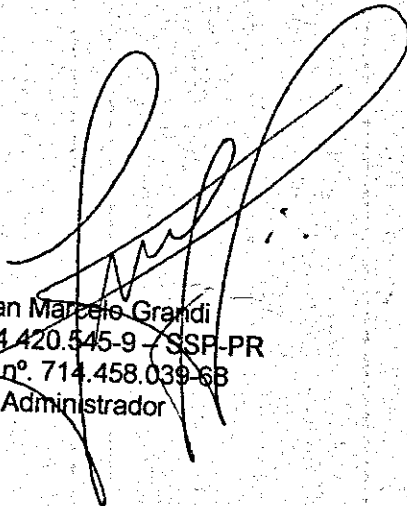
DECLARAÇÃO

N. F. Grande & Cia LTDA - EPP, CNPJ nº 79.034.153/0001-00, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017, que:

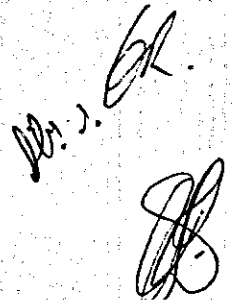
- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
 () Sim (X) Não.

Marialva - PR, 09 de junho de 2017.



 Jean Marcelo Grandi
 RG nº 4.420.545-9 - SSP-PR
 CPF nº 714.458.039-68
 Administrador

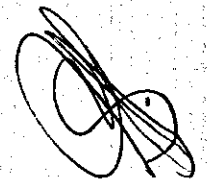
79.034.153/0001-00
N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP
 R: MAURÍCIO M. MAGO, 45
 CENTRO CEP: 86.980-000
 MARIALVA - PR



19TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO IS256.sEa3f.m3WK-T45RG.DN7S
Consulte em <http://funarfen.com.br>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
JEAN MARCELO GRANDI.....
Face a impossibilidade do signatário
comparecer à serventia. CM Art. 710, § 3º
do que dou.....
Em teste da verdade

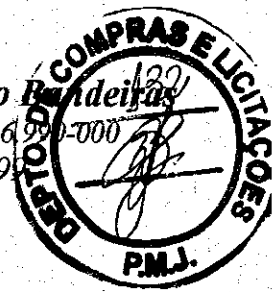
Marialva, 09 de junho de 2017
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
00057074(001-000254386)*****

**Geraldo Bornia**
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANA





N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras
 Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000
 CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-9
 www.bandeiras.com.br - Fone-fax (44) 3232-1628
 licitacao@chamego.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - PMJ

N. F. Grande & Cia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 79.034.153/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jean Marcelo Grandi, portador da Cédula de Identidade nº 4.420.545 - 9 - SSP / PR e CPF nº 714.458.039-68, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Marialva - PR, 09 de junho de 2017.

79.034.153/0001-00


N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

R: MAURÍCIO M. MAGO, 45
 CENTRO CEP: 86.990-000
 MARIALVA - PR

Jean Marcelo Grandi
 RG nº 4.420.545-9 - SSP-PR
 CPF nº 714.458.039-68
 Administrador

1º TABELIONATO DE NOTAS - GERALDO BORNIA
 Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
 SELO 9SZ56.gEy3f.eh1Wk-TzVRG.DM7S
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
 JEAN MARCELO GRANDI.....
 Face a impossibilidade do signatário
 comparecer a serventia, CN Art. 710 § 3º
 do que dou fé.....
 Em feto da verdade

Marialva, 09 de junho de 2017
 Lidiani Gaioto Borna Barizon
 00057074(001-000254385)*****


Geraldo Borna
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Lidiani Gaioto Borna Barizon
 ESCRIVENTE
 MARIALVA - PARANA

70.034.12310004-00

PR-04784-2017-00000000-00

TABELIONATO DE NOTAS
 GERALDO BORNIA
 MARIALVA - PR

TABELIONATO DE NOTAS
 GERALDO BORNIA
 MARIALVA - PR



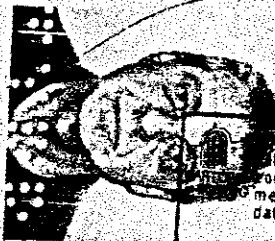


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 785.765-9



POLEGAR DIREITO



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia
conforme documento que
me foi apresentado nesta
data, do qual se trata de

12 Set. 2010

Gilceu Girardi
ASSINATURA DO TITULAR

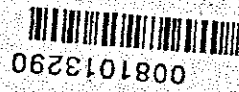
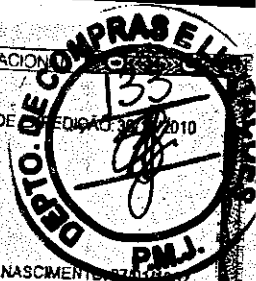
CARTEIRA DE IDENTIDADE



Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabelião de Notas

TABELIONATO
DE
NOTAS
EJN10221

REGISTRO GERAL: 785.765-9
 NOME: GILCEU GIRARDI
 FILIAÇÃO: WALDEMAR GIRARDI
 DIVA CASTELLANO GIRARDI
 NATURALIDADE: CURITIBA/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 07.01.52
 DATA DE EMISSÃO: 30/09/2010
 OC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, MERCES
 C.CAS=753, LIVRO=18, FOLHA=284
 CPF: 274.210.159-49
 CURITIBA/PR
 ASSINATURA DO DIRETOR
 E PROIBIDO PLASTIFICAR



0081013290

José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente
CPF: 020.153.989-33

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPLETO ALÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Gilceu Girardi
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia
 conforme documento que
 me foi apresentado nesta
 data, do qual se trata de

12 Set. 2010

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO: 07.01.52
 INSCRIÇÃO NO CPF: 274 210 159 49
 CONTRIBUINTE: GILCEU GIRARDI

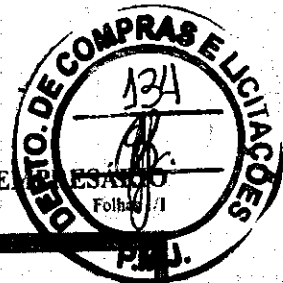
José de Jesus Damaso da Silveira
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabelião de Notas
EJN10222

TABELIONATO
DE
NOTAS
EJN10222

José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente
CPF: 020.153.999-33

Gil
AR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILCEU GIRARDI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) WALDEMAR GIRARDI		(mãe) DIVA CASTELLANO GIRARDI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1952	IDENTIDADE (número) 785765-9	Orgão emissor SESP PR	UF PR
CPF (número) 274.210.159-49			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO KRUPA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOTIATUVA	CEP 83601-970	
MUNICÍPIO Campo Largo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GILCEU GIRARDI BANDEIRAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO			NÚMERO 1533
COMPLEMENTO LOJA I	BAIRRO/DISTRITO VILA ELIZABETH	CEP 83607-240	
MUNICÍPIO Campo Largo	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BANDEIRASSIMBOLO@BANDEIRASSIMBOLO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária XXX	Descrição da Atividade COMÉRCIO DE BANDEIRAS, MASTROS, GLOBOS GEOGRÁFICOS, MAPAS GEOGRÁFICOS, FABRICAÇÃO E CONCERTO DE BANDEIRAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	
DATA ASSINATURA 07/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilceu Girardi</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000718318	

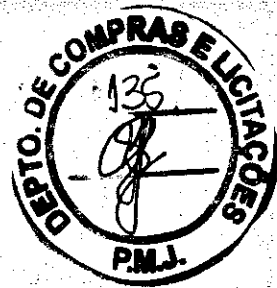
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 10:20 SOB Nº 41108193971.
 PROTOCOLO: 171623720 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700863874. NIRE: 41108193971.
 GILCEU GIRARDI BANDEIRAS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



Seio Digital N° RpoAw.NLZWH.HOGs8-L6okj.A7hcP
Validez do selo em <http://www.namem.com.br>
Reconheço por Autenticidade a firma de **GILCEU GIRARDI** *0353-754NDR72UB-586981-11* Dou 16
Curitiba-PR
Em Teste da Verdade
Niceia Romigias Barba Bonjour - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 10:20 SOB N° 41108193971.
PROTOCOLO: 171623720 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700863874. NIRE: 41108193971.
GILCEU GIRARDI BANDEIRAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including 'GR' and 'AR'.



GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME.

Av. Padre Natal pigato, 1533 - Loja 1 - Campo Largo / PR - 83607-240

CNPJ: 27.250.100/0001-22 - I.E: 90744748-00

Telefone: (41) 3140-1409 - e-mail: bandeirasgg@hotmail.com



DECLARAÇÃO

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME, CNPJ nº 27.250.100/0001-22, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
(X) Sim () Não

Campo Largo, 12 de Junho de 2017

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME

Gilceu Girardi

GILCEU GIRARDI

27.250.100/0001-22

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME

**AV. PADRE NATAL PIGATTO Nº 1533 - LOJA 01
BAIRRO VILA ELIZABETH**

CEP 83.607-240 - CAMPO LARGO - PR

[Handwritten signatures]



GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME.

Av. Padre Natal pigato, 1533 - Loja 1 - Campo Largo / PR - 83607-240

CNPJ: 27.250.100/0001-22 - I.E: 90744748-00

Telefone: (41) 3140-1409 - e-mail: bandeirasgg@hotmail.com



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Campo Largo, 12 de Junho de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - PMJ

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.250.100/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GILCEU GIRARDI, portador da Cédula de Identidade nº 785.765-9 PR e CPF nº 274.210.159-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME

Gilceu Girardi

GILCEU GIRARDI

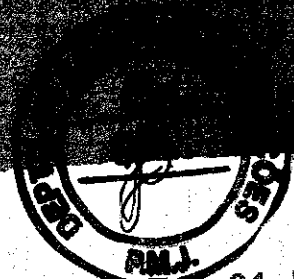
27.250.100/0001-22

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME

**AV. PADRE NATAL PIGATTO Nº 1533 - LOJA 01
BAIRRO VILA ELIZABETH**

CEP 83.607-240 - CAMPO LARGO - PR

Dr. OR
[Signature]



ENVELOPE N. 01- PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - PR

ABERTURA: 14/06/2017

NOME DA EMPRESA: N. F.

CNPJ: 79.0



N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras

Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

www.bandeiras.com.br - Fone-fax (44) 3232-1628

licitacao@chamego.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

PROPOSTA DE PREÇOS

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

LOTE 1						
Item	UND	Descrição do Produto	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	UNI	BANDEIRA DO BRASIL confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS	10	Chamego Brasileiro	157,33 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)	1.573,30 (hum mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos)
02	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS	10	Chamego Brasileiro	192,67 (cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)	1.926,70 (hum mil novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)
03	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS	10	Chamego Brasileiro	268,00 (duzentos e sessenta e oito reais)	2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)
04	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno	05	Chamego Brasileiro	132,00 (cento e trinta e dois reais)	660,00 (seiscentos e sessenta reais)
05	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno	05	Chamego Brasileiro	154,50 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)	772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
06	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 3 panos,	05	Chamego Brasileiro	230,00 (duzentos e	1.150,00 (hum mil

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.



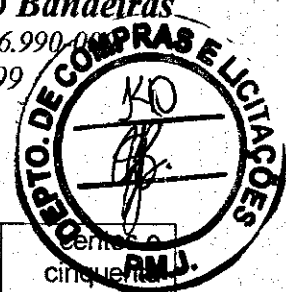
N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras

Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

www.bandeiras.com.br - Fone-fax (44) 3232-1628

licitacao@chamego.com.br



		medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno			trinta reais)	centos e cinquenta reais)
07	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo	02	Chamego Brasileiro	344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais)	688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)
08	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo	02	Chamego Brasileiro	366,50 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)	733,00 (setecentos e trinta e três reais)
09	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo	02	Chamego Brasileiro	477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais)	954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
10	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaíva	05	Chamego Brasileiro	505,33 (quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos)	2.526,65 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)
11	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 1,35x1,93m (3 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaíva	05	Chamego Brasileiro	739,00 (setecentos e trinta e nove reais)	3.695,00 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais)
12	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA em nylon marítimo, medindo 1,12x1,60m (2,5 panos).	02	Chamego Brasileiro	264,33 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)	528,66 (quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)
13	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos)	05	Chamego Brasileiro	114,00 (cento e quatorze reais)	570,00 (quinhentos e setenta reais)
14	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 03,15X4,50Mx1,28m (7 panos)	01	Chamego Brasileiro	541,67 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)	541,67 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)
Valor total					R\$ 18.999,48	
(Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).						

LOTE 2



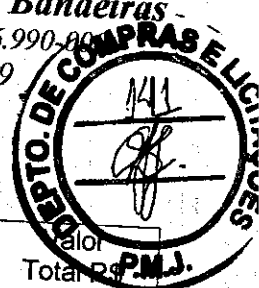
N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras

Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

www.bandeiras.com.br - Fone-fax (44) 3232-1628

licitacao@chamego.com.br



Item	UND	Descrição do Produto	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
15	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 03 mastros no padrão mogno; 03 mastros de madeira com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras.	02	Chamego Brasileiro	308,67 (trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos)	617,34 (seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)
16	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 04 mastros no padrão mogno; 04 mastros de madeiras com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras.	01	Chamego Brasileiro	383,00 (trezentos e oitenta e três reais)	383,00 (trezentos e oitenta e três reais)
VALOR TOTAL (Hum mil reais e trinta e quatro centavos)					R\$ 1.000,34	

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas de fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis.

79.034.153/0001-00

N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

R: MAURÍCIO M. MAGO, 45
CENTRO CEP: 86.990-000
MARIALVA - PR

Dados da Proponente:

Empresa: N. F. Grande & Cia Ltda - EPP

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Endereço: Rua Maurício Mançano Mago nº 45 - Centro

Marialva - PR CEP: 86990-000

Fone/Fax: (44) 3232-1628

Email: licitacao@chamego.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil - 001

Agência: 2278-0 Conta Corrente: 1137-1

Praça de Pagamento: Marialva - PR

Marialva - PR, 09 de junho de 2017.

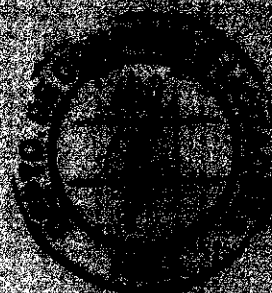
1º TABELIONATO DE NOTAS - GERALDO BORNIA
Marialva/PR - (44) 3015-3010/3232-1355
SELO HS25c. 9EL3f. 4AAWk-T15RG.DW7S
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
JEAN MARCELO GRANDI.....
Face a impossibilidade do signatário
comparecer à serventia. CN Art. 710 § 3º.
do que dou fé.....
Em teste da verdade.....



Jean Marcelo Grandi
RG nº. 4.420.545-9 - SSP-PR
CPF nº. 714.458.039-68
Administrador

Marialva, 09 de junho de 2017
Lidiani Gaioto Borna Barizon
00057074(001-000254384)XXXXXXXXXXXX

GERALDO BORNIA
TABELIONATO DE NOTAS
Lidiani Gaioto Borna Barizon
MARIALVA
ESCREVENTE



ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - PREFEITURA
ABERTURA: 14/06/2017 HORÁRIO: 09:00hrs
NOME DA EMPRESA E CNPJ: GILCEU GIRARDI

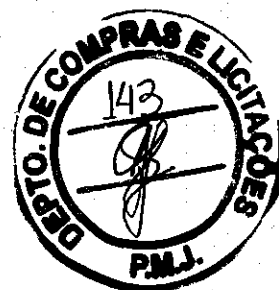


GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME.

Av. Padre Natal pigato, 1533 - Loja 1 - Campo Largo / PR - 83607-240

CNPJ: 27.250.100/0001-22 - I.E: 90744748-00

Telefone: (41) 3140-1409 - e-mail: bandeirasgg@hotmail.com



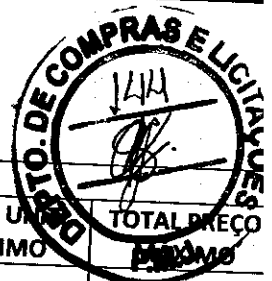
PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
1	10	UNI	BANDEIRA DO BRASIL confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS	SÍMBOLO	R\$: 141,60	R\$: 1.416,00
2	10	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS	SÍMBOLO	R\$: 173,40	R\$: 1.734,00
3	10	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS	SÍMBOLO	R\$: 241,20	R\$: 2.412,00
4	5	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno	SÍMBOLO	R\$: 118,80	R\$: 594,00
5	5	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno	SÍMBOLO	R\$: 139,05	R\$: 695,25
6	5	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno	SÍMBOLO	R\$: 207,00	R\$: 1.035,00
7	2	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo	SÍMBOLO	R\$: 309,60	R\$: 619,20
8	2	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo	SÍMBOLO	R\$: 329,85	R\$: 659,70
9	2	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo	SÍMBOLO	R\$: 429,30	R\$: 858,60
10	5	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaíva	SÍMBOLO	R\$: 454,80	R\$: 2.274,00
11	5	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 1,35x1,93m (3 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaíva	SÍMBOLO	R\$: 665,10	R\$: 3.325,50
12	2	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA em nylon marítimo, medindo 1,12x1,60m (2,5 panos)	SÍMBOLO	R\$: 237,90	R\$: 475,80
13	5	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos)	SÍMBOLO	R\$: 102,60	R\$: 513,00
14	1	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 03,15X4,50Mx1,28m (7 panos)	SÍMBOLO	R\$: 487,50	R\$: 487,50
					Valor Total do Lote	R\$: 17.099,55

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME

Gilceu Girardi

17.099,55



LOTE 2				MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO			
15	2	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 03 mastros no padrão mogno; 03 mastros de madeira com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras.	Não cotado	Não cotado	Não cotado
16	1	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 04 mastros no padrão mogno; 04 mastros de madeiras com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras	Não cotado	Não cotado	Não cotado
					Valor Total do Lote	

Valor total da Proposta: R\$: 17.099,55 (dezessete mil, noventa e nove reais e setenta e cinquenta e cinco centavos)

Validade da Proposta: 60 dias.

Garantia: 12 meses.

Campo Largo, 12 de Junho de 2017.

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME

Gilceu Girardi

GILCEU GIRARDI

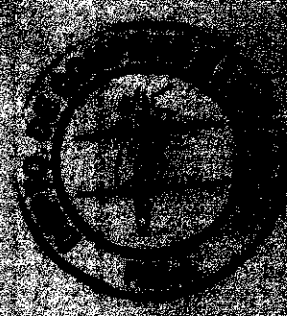
27.250.100/0001-22

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME

AV. PADRE NATAL PIGATTO Nº 4533 - LOJA 03
BAIRRO VILA ELIZABETH
CEP 83.607-240 - CAMPO LARGO - PR

Razão social: GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME.
CNPJ: 27.250.100/0001-22

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ENVELOPE N. 02- HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - PREFEITUR

ABERTURA: 14/06/2017 HORÁRIO: 09:00hrs

NOME DA EMPRESA E CNPJ: GILCEU GIRARDI B

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
 GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
 41 1 0819397-1

CNPJ
 27.250.100/0001-22

Data de Arquivamento do Ato de inscrição
 08/03/2017

Data de Início de Atividade
 08/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
 AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO, 1533 - LOJA 1, VILA ELIZABETH, CAMPO LARGO, PR, 83.607-240

Objeto
 COMÉRCIO DE BANDEIRAS, MASTROS, GLOBOS GEOGRÁFICOS, MAPAS GEOGRÁFICOS, FABRICAÇÃO E CONSERTO DE BANDEIRAS

Capital: R\$ 15.000,00
 (QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
 Microempresa

Situação da Empresa
 REGISTRO ATIVO

Último Arquivamento

Data: 08/03/2017

Número: 20171623711

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
 GILCEU GIRARDI

Identidade: 785765-9, SESP PR/PR

CPF: 274.210.159-49

Estado Civil: Separado Judicialmente

Regime de Bens: Não Informado

CAMPO LARGO - PR, 09 de junho de 2017

17/432504-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Confere com Original

Data 31/08/2017

Depto. Compras e Licitações

Confere com Original

Junta Comercial do Paraná
 Rua Francisco Beltrão
 nº 730/740
 CENTRO - CAMPO LARGO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



DECLARAÇÃO

Declaro a quem interessar possa, que a empresa **GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.250.100/0001 - 22, na inscrição estadual nº 90744748 - 00, localizada na Av. Padre Natal Pigatto nº 1533 Loja 1, no bairro Vila Elizabeth no município de Campo Largo - PR, CEP nº 83.607-240, tem como data de início de atividade o dia 08/03/2017 conforme consta nos documentos da empresa.

Declaro ainda que a mesma encontra-se cadastrada como optante pelo SIMPLES NACIONAL como meio de tributação e como sua constituição foi neste exercício não possui BALANÇO PATRIMONIAL para apresentar.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Campo Largo, 09 de junho de 2017.

FELIX FERNANDO BURDA

CPF Nº 405.176.329 - 34

R.G. Nº 3.328.357 - 1 PR

CRC / PR Nº 037.219/O-1

Confere com Original

Data 11/06/2017

[Signature]
Dept.º Compras e Licitações

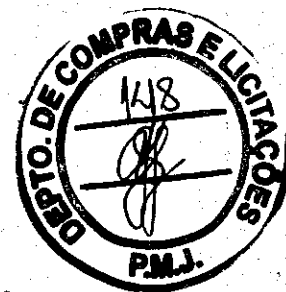
FÉLIX FERNANDO BURDA
TV. RAFAEL FRANCISCO GRECA, 50 - SL 16
ÁGUA VERDE - CURITIBA - CEP 80.620-150
FONE: 3343-2894 - FAX: 3242-9507
RG 3.328.357-1 SESP PR CPF 405.176.329-34
CONTADOR CRC 037219/O-1 PR
SITE: www.felixcontab.com.br
EMAIL: felixcontab@felixcontab.com.br

Atenção: Qualquer rasura, emenda ou entrelinhas inutiliza este documento / declaração

Nº. 1.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME**
CNPJ: **27.250.100/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:36:37 do dia 13/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2017.

Código de controle da certidão: **5C70.ECAA.0BB5.BADC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Des.!
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016040234-92

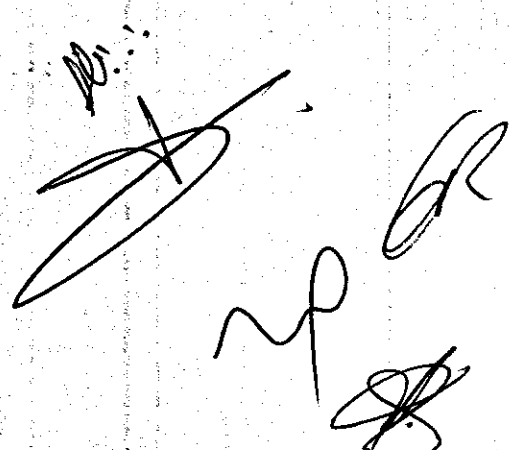
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.250.100/0001-22
Nome: **GILCEU GIRARDI BANDEIRAS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
16438/2017

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 14416522 - GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME
CNPJ/CPF: 27.250.100/0001-22
Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO, 1533
Complemento: LOJA 1
Bairro: VILA ELIZABETH

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60 dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 2 de junho de 2017.

Handwritten signatures and initials

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27250100/0001-22
Razão Social: GILCEU GIRARDI BANDEIRAS ME
Nome Fantasia: GG BANDEIRAS
Endereço: AV PADRE NATAL PIGATTO 1533 LJ 1 / VILA ELIZABETH / CAMPO LARGO / PR / 83607-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2017 a 06/07/2017

Certificação Número: 2017060715124222199022

Informação obtida em 07/06/2017, às 15:12:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.250.100/0001-22

Certidão n°: 125813453/2017

Expedição: 13/03/2017, às 13:46:39

Validade: ~~08/09/2017~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 27.250.100/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Campo Largo, 09 de junho de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação, que a empresa GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.250.100/0001-22, com sede na Av. Padre Natal Pigatto nº 1533 - Loja 01, Bairro Vila Elizabeth, Campo Largo / PR, é fornecedora IDÔNEA, no fornecimento de BANDEIRAS, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os produtos foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta Empresa. Os produtos foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.



TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO LARGO - PARANÁ
AV. DES. CLAUDIO PORTUGAL, 411 - CAMPO LARGO - PARANÁ - CEP: 83601-320 - FONE: (41) 3146-1411

TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten Signature]

Atenciosamente,

Auto Posto Anastácio Ltda
Wilmar Antonio Jacomass

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
WILMAR ANTONIO JACOMASSO.....

Campo Largo, 12 de Junho de 2017

Em test. da verdade

[Handwritten Signature]

JUSTINE SARNECKI DE OLIVEIRA - ESCRIVEN
Selo: b98Hx . AA63v . le7HZ - dQEZH . kzdKz
Contate em <http://unarpen.com.br>

75.804.021/0001-69

AUTO POSTO ANASTÁCIO LTDA

AV. PADRE NATAL PIGATO, 397
CENTRO - CEP 83607-240
CAMPO LARGO - PR

Confere com Original

Data 14/06/2017

Dept.º Compras e Licitações

AUTO POSTO ANASTÁCIO LTDA

Avenida Padre Natal Pigatto, 397 - Campo Largo - Paraná - CEP: 83601-630
CNPJ: 75.804.021/0001-69 - Inscrição Estadual: 10800169-17
Fone: (41) 3292-1256

[Large Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
EDILCLEIA BERTON
SELMA KAMIANSKY
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
SUELEN LOPES
JULIANA SCAPIN
ALINE CARMEN BERTOJA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME

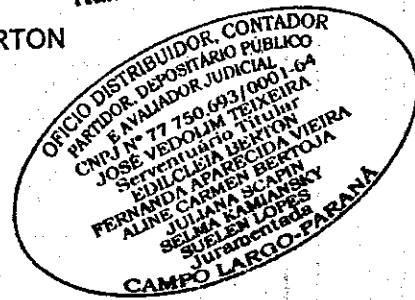
CNPJ 27.250.100/0001-22, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 07 de Junho de 2017, 12:29:12

EDILCLEIA BERTON

Edilcleia Berton
Auxiliar Juramentada



Confere com Original

Data 07/06/2017

Dept.º Compras e Licitações



ENVELOPE N. 02

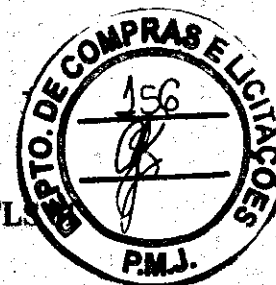
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - PRE

ABERTURA: 14/06/2017

NOME DA EMPRESA: N. F. G

CNPJ: 79.034

N. F. GRANDE & CIA LTDA- EPP.



OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FL.

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, nascida em 30/11/1947, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida em (08/11/1972) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, JEAN MARCELO GRANDI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Pedro Giacomo Borsari-153, Jardim Custódio, 310, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida em (30/03/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985, Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades econômicas que era de "Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes.", passa a ser de "Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes – CNAE: 3230-2/00 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário – CNAE: 1340-5/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: o endereço do sócio JEAN MARCELO GRANDI que era na Rua Pedro Giacomo Borsari-153, Jd. Custódio, CEP: 86.990-000, passa a ser na Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia NEIDE FANCELLI GRANDE, que possui na sociedade 280.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) vende e transfere 40.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o sócio JEAN MARCELO GRANDI, já qualificado, recebendo neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social em vista da venda e cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
JEAN MARCELO GRANDI	160.000	160.000,00
NEIDE FANCELLI GRANDE	240.000	240.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.



OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-FE

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

CLÁUSULA QUINTA: A sócia cedente e cessionária dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA SEXTA: Administração da sociedade será exercida por **JEAN MARCELO GRANDI**, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida (08/11/1972) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida em (30/03/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná..



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-FIL

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Indústria, Comércio e Confeções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes - CNAE: 3230-2/00 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário - CNAE: 1340-5/99.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03-11-1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$- 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000,00 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios

Sócios	Quotas	Capital R\$-
JEAN MARCELO GRANDI	160.000	160.000,00
NEIDE FANCELLI GRANDE	240.000	240.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 (código civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS

CNPJ/ME.: 79.034.153/0001-00



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Administração da sociedade será exercida por **JEAN MARCELO GRANDI**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração de contrato social, em 01 (uma) via de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 18 de Agosto de 2016.

JEAN MARCELO GRANDI

NEIDE FANCELLI GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



19. TABELIONATO DE NOTAS - Geral - Marialva
 Marialva/PR - (44) 3015-3010/3232-1355
 SELO ATNkc. 97Rnd. JJAWL-TODRG.DNID
 Consulte em <http://7unaren.com.br>
 Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) indicada(s) de: JEAN MARCELO GRANDI
 NEIDE FANCELLI GRANDI
 do que dou fé.
 Em _____ de _____ de _____

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ
 LIDIANI GAIOTO BORNIA BARIZON
 SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ
 MARIAIVA

Marialva, 08 de setembro de 2016
 Lidiani Gaioto Bornia Barizon
 00073017(001-000235125)*****

[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the document, appearing as bleed-through.]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB N° 20165122277.
 PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601807501. NIRE: 41200705729.
 N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials, including 'M.A.' and 'P.A.']



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N F GRANDE & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0070572-9	CNPJ 79.034.153/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/10/1985	Data de Início de Atividade 03/11/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MAURÍCIO MANÇANO MAGO, 45-nao possui, CENTRO, MARIALVA, PR, 86.990-000			
Objeto Social INDUSTRIA, COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS, MASTROS, PONTEIRAS, FLA MULAS, ESTANDARTES E ACESSORIOS TAPETES PERSONALIZADOS, MATERIAIS ESP ORTIVOS E REDES OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEF ATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
NEIDE FANCELLI GRANDE 004.064.059-05	240.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JEAN MARCELO GRANDI 714.458.039-68	160.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/09/2016	Número: 20165122277	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/267691-6

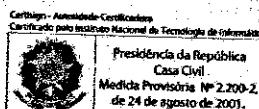
CURITIBA - PR, 08 de maio de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

M...!
[Handwritten signatures]

Libertad Bogus



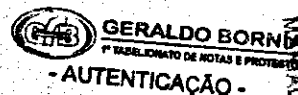


Folha 01

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 022 (vinte e dois), 00024 (vinte e quatro) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00024 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: N F GRANDE & CIA LTDA - EPP
 Endereço: RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MARIALVA
 Estado: PR
 CEP: 86.990-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41200705729
 Data do Registro: 29/10/1985
 Inscrição Estadual: 70301778-99
 C.N.P.J./C.P.F.: 79.034.153/0001-00
 Data de encerramento: 31/12/2016



Marialva, PR, 09 JUN. 2017

Compare com o original na parte reproduzida e/ou fe. Em Teste

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha

MARIALVA, 01 de Janeiro de 2016

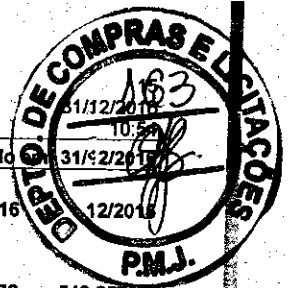
[Handwritten Signature]
 JEAN MARCELO GRANDI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 44205459
 CPF: 714.458.039-68

[Handwritten Signature]
 CLEUZA MARIA POLESSI VIRGENTIN
 TÉCNICO CONTÁBIL
 RG: 8392170
 CRC: PR-016355/O-1 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
Termo de Autenticação 17/025563-8
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, está em perfeita conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 MARINGÁ, 15 MAR. 2017
 VAEMIR CALZADOSO DA COSTA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

MARIALVA
 LILIANI GONCALVES BORGES BATZOS
 ESCRITURANTE
 PARANÁ



Consolidação: Empresa

Grau: 5

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	495.646,78	543.657,13
DISPONIBILIDADES	81.985,56	132.995,91
CAIXA	80.646,31	132.993,29
CAIXA	80.646,31	132.993,29
OUTROS CREDITOS	1.339,25	2,62
OUTROS CREDITOS	1.339,25	2,62
SALÁRIO FAMÍLIA A RECUPERAR	204,12	2,62
SALÁRIO MATERNIDADE A RECUPERAR	1.135,13	0,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	413.661,22	410.661,22
ATIVO IMOBILIZADO	413.661,22	410.661,22
IMOBILIZADO	413.661,22	410.661,22
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	6.154,11	6.154,11
MAQUINAS E FERRAMENTAS	150.354,23	147.354,23
MOVEIS E UTENSÍLIOS	43.576,19	43.576,19
PREDIOS E BENFEITORIAS	153.576,69	153.576,69
TERRENOS	60.000,00	60.000,00
TOTAL DO ATIVO	495.646,78	543.657,13



GERALDO BORNIA
 1ª TABELADO DE NOTAS E PROTOCOLOS

- AUTENTICAÇÃO -

Mariaiva,
 PR, 09 JUN. 2017

Confere com o original na parte
 reproduzida e doutra.

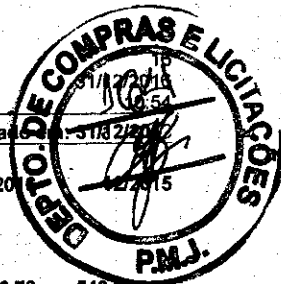
Em Teste

[Handwritten Signature]

MARIAIVA
 Lidiani GARCIA BORNIA
 ESCREVENTE
 PISANA

Certifico que o Selo
 de Autenticidade
 está na última folha

[Handwritten Signature]



PASSIVO	495.646,78	543.657,13
PASSIVO CIRCULANTE	46.488,04	32.535,22
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	46.488,04	32.535,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	32.865,00	24.247,25
PRO-LABORE A PAGAR	2.349,60	2.103,96
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	30.515,40	22.143,29
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	13.623,04	8.287,97
FGTS A RECOLHER	3.468,79	2.754,96
INSS A RECOLHER	3.072,63	3.087,96
SIMPLES A RECOLHER	7.081,62	2.445,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	449.158,74	511.121,91
CAPITAL REALIZADO	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
RESERVA DE LUCROS	49.158,74	111.121,91
RESERVA DE LUCROS	49.158,74	111.121,91
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	49.158,74	111.121,91
TOTAL DO PASSIVO	495.646,78	543.657,13

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 495.646,78 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 543.657,13 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

JEAN MARCELO GRANDI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 714.458.038-68

GLEUZA MARIA POLESSE ARGENTIN
 TÉCNICO CONTÁBIL
 CRC PR-016355/O-1



GERALDO BORNIA
 TABELADO DE NOTAS E PROFISSIONAL

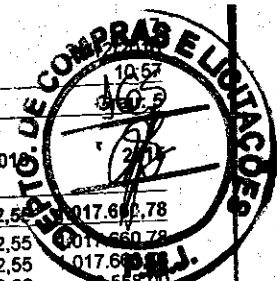
-AUTENTICACÃO-

Mariaiva,
 PR, 09 JUN, 2017

Confere com o original na parte
 reproduzida e é verdadeira.

Em Teste da verdade

Certifico que o Selo
 de Autenticidade
 está na última folha



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	940.522,55	1.017.600,78
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	940.522,55	1.017.600,78
RECEITA BRUTA DE VENDAS	76.962,80	85.550,00
SERVIÇOS PRESTADOS	863.559,75	1.011.102,78
VENDAS DE PRODUTOS FABRICADOS		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-91.586,56	-88.861,14
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-91.586,56	-88.861,14
DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	-19.005,01	-12.389,20
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	-19.005,01	-12.389,20
IMP. CONTR. INCIDENTES S/ VENDAS SERV	-72.581,55	-76.471,94
SIMPLES S/ FATURAMENTO	-72.581,55	-76.471,94
RECEITA LÍQUIDA	848.935,99	928.739,64
CUSTOS	-735.541,78	-666.643,85
CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS	-256.805,59	-184.181,39
CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS	-256.805,59	-184.181,39
(+) ICMS S/ COMPRAS	-6.639,21	-4.524,28
(+) FRETES	-1.339,63	-1.472,40
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	2.813,19	7.656,70
(+) COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA	-251.639,94	-185.841,41
CUSTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA	-478.736,19	-482.462,46
CUSTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA	-478.736,19	-482.462,46
AVISO PREVIO E INDENIZACOES	-6.981,86	-39.222,52
FERIAS	-8.440,33	-12.191,65
FGTS	-32.382,81	-45.406,25
RETIRADA PRO-LABORE	-31.680,00	-34.216,87
SALARIOS E ORDENADOS	-358.191,79	-308.712,56
ENERGIA ELETRICA	-10.900,35	-11.228,77
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-13.116,28	-12.643,37
MATERIAL DE CONSUMO	-2.026,71	-9.653,87
MATERIAL DE EMBALAGEM	-3.731,10	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-970,16	-6.017,90
FRETES S/ VENDAS	-269,02	-85,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS	-10.045,78	-3.083,70
LUCRO BRUTO	113.394,21	262.155,79
DESPEAS OPERACIONAIS	-75.357,38	-157.821,35
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	-60.357,38	-157.821,35
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	-59.942,81	-155.787,37
ALUGUEIS	-19.200,00	-19.200,00
CORREIOS TELEGRAFOS	0,00	-41.298,85
DESPEAS LEGAIS JUDICIAIS	0,00	-49,50
FGTS	0,00	-1.488,81
HONORARIOS CONTABEIS	-4.000,00	-4.800,00
AGUA	-551,44	-627,69
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	-17.619,98	-13.447,44
MATERIAL DE USO E CONSUMO	-3.915,41	-8.474,08
TELEFONE	-11.285,29	-12.136,41
PLANOS DE SAÚDE	0,00	-52.392,57
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	-679,49	0,00
ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	-1.732,08	-1.872,02
SEGUROS	-959,12	0,00
DESPEAS TRIBUTARIAS	-414,57	-2.033,98
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	-49,50	-1.804,41
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00	-115,20
IRRF	-365,07	-114,37
DESPEAS NÃO OPERACIONAIS	-15.000,00	0,00
PERDAS DE CAPITAL	-15.000,00	0,00
PERDAS DE VENDAS DE IMOBILIZADO	-15.000,00	0,00

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última página.

RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	38.036,83	104.334,44
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	38.036,83	104.334,44
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	38.036,83	104.334,44

GERALDO BORNIA 38.036,83 104.334,44
 # TABELAMENTO DE NOTAS E PROJETOS

AUTENTICAÇÃO

104.334,44

104.334,44

104.334,44

Marialva, 09 JUN 2017

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.

Em Teste

MARIALVA

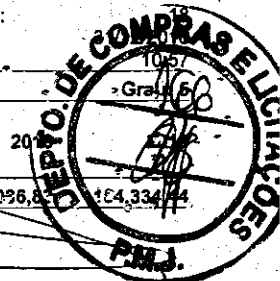
Estado do Maranhão

Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gerência de Planejamento e Controle Financeiro

Gerente: GERALDO BORNIA

Consolidação: Empresa



LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

28.036,87

JEAN MARCELO GRANDI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 714.458.439-68

CLEUZA MARIA POLESSI ARGENTIN
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-016355/O-1



GERALDO BORNIA
TABELHÃO DE NOTAS E PROTESTOS

- AUTENTICAÇÃO -

Mariaiva,
PR,

09 JUN. 2017

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.

Em Teste _____ de verdade.

MARIAIVA
Lidiani Galdino Borna
Geraldo Borna
Escritório Técnico de Contabilidade S/C
PARANÁ

Certifico que o Selc
de Autenticidade
está na última...

N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 79.034.153/0001-00

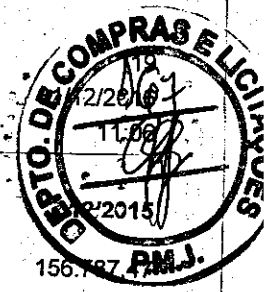
Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Folha:

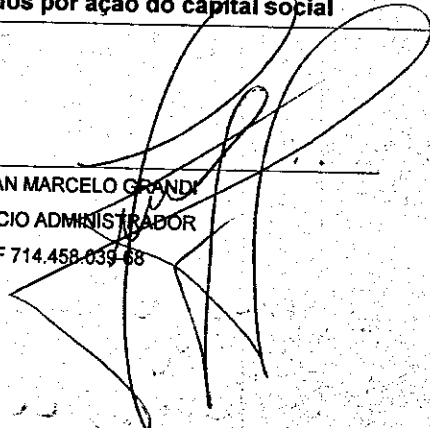
Data:

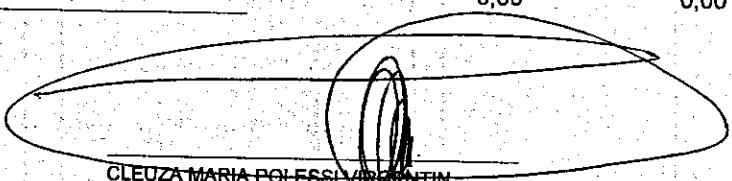
Hora:



Consolidação: Empresa

	12/2016	12/2015
Saldo inicial de lucros acumulados	111.121,91	156.787,47
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	111.121,91	156.787,47
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	38.036,83	104.334,44
Destinação do lucro	100.000,00	150.000,00
Lucros distribuídos	100.000,00	150.000,00
Saldo final de lucros acumulados	49.158,74	111.121,91
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00


 JEAN MARCELO GRANDI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 714.458.039-68



 CLEUZA MARIA POLESSI VISENTIN
 TÉCNICO CONTÁBIL
 CRC PR-016355/O-1

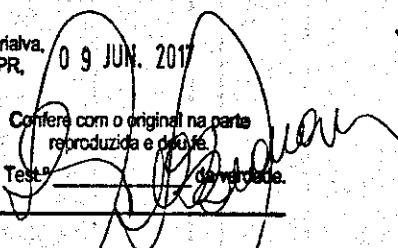


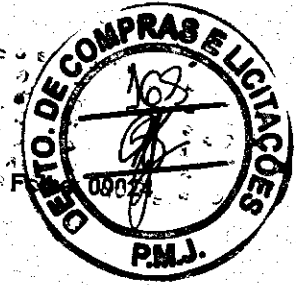
Mariaiva, PR, 09 JUN. 2017

Confere com o original na parte reproduzida e prove.

Em Teste de veracidade.


 GERALDO BORNIA
 1º ESTABELIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS
 MARIAIVA
 Lidiari Galdino Bornia Diretor
 ESCRITÓRIO ESCRITÓRIO, PARANA


 Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha




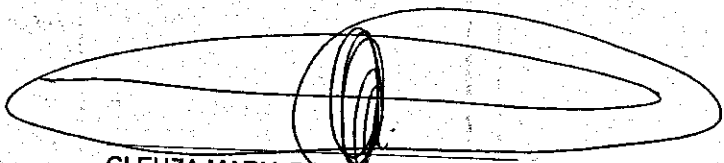
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 022 (vinte e dois), 00024 (vinte e quatro) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00024 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social: N F GRANDE & CIA LTDA - EPP
 Endereço: RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MARIALVA
 Estado: PR
 CEP: 86.990-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41200705729
 Data do Registro: 29/10/1985
 Inscrição Estadual: 70301778-99
 C.N.P.J./C.P.F.: 79.034.153/0001-00

MARIALVA, 31 de Dezembro de 2016


 JEAN MARCELO GRANDI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 44205459
 CPF: 714.458.039-68



CLEUZA MARIA POLESSI VIRGENTIN
 TÉCNICO CONTÁBIL
 RG: 8392170
 CRC: PR-016355/O-1 UF: PR



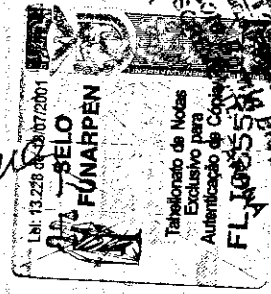
GERALDO BORNIA
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

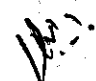

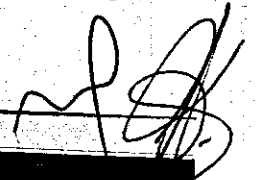
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, 09 JUN. 2017

Compare com o original na parte reproduzida e dou fé

Em Teste: 





N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras
Rua Maurício Maçano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000
CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99
www.bandeiras.com.br - Fone-fax (44) 3232-1628

COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA 2016

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
I.L.G. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

I.L.G. = $\frac{81.985,56}{46.488,04}$

I.L.G. = 1,76

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante
I.L.C. = $\frac{\text{Passivo Circulante}}$

I.L.C. = $\frac{81.985,56}{46.488,04}$

I.L.C. = 1,76

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Ativo Total
I.S.G. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

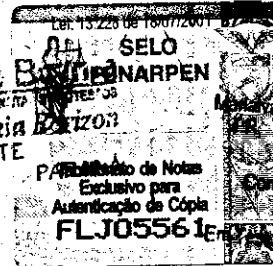
I.S.G. = $\frac{495.646,78}{46.488,04}$

I.S.G. = 10,66

Cleuza Maria Polessi Virgentin
RG: 8392170
CRC: PR 016355/0-1
Técnico Contábil



Gerardo Borna Benarpen
1ª TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Galoto Borna Benarpen
ESCREVENTE
MARIALVA



GERALDO BORNIA
1ª TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO -

09 JUN. 2017

79.034.153/0001-00

N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

R: MAURÍCIO M. MAGO, 45
CENTRO CEP: 86.990-000
MARIALVA - PR

Jean Marcelo Grandi
RG: 4.420.545 - 8 - SSP - PR
CPF: 714.458.039-68
Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: **79.034.153/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:14:48 do dia 26/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2017.

Código de controle da certidão: **7EA1.9BDF.B8F2.DA46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M. S.
R

N
S



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016155790-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.034.153/0001-00
Nome: **N F GRANDE & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

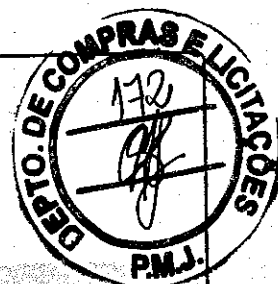
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2017 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR



Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 05/06/2017

N.º da Certidão: 3139/2017

Data de Vencimento: 05/07/2017

Código de Autenticação: 0265512666941

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 79.034.153/0001-00

Requerente: N. F. Grande & Cia LTDA - EPP

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 79.034.153/0001-00

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA

Endereço: RUA MAURICIO M. MAGO, 45 - CENTRO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 05 de Junho de 2017.

Mu.!
R.
M

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79034153/0001-00
Razão Social: N F GRANDE E CIA LTDA
Nome Fantasia: CHAMEGO BRASILEIRO
Endereço: RUA MAURICIO MANCANO MAGO 45 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

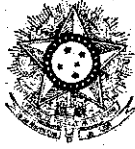
Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017

Certificação Número: 2017060103303116891301

Informação obtida em 05/06/2017, às 08:32:33.

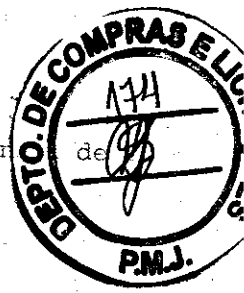
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "A.:"
- Middle right: "R."
- Bottom right: "M."
- Bottom left: "A."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.034.153/0001-00

Certidão nº: 127742630/2017

Expedição: 20/04/2017, às 14:41:51

Validade: 16/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

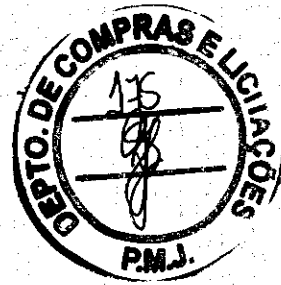
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Geraldo Bornia
 1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Lidiani Gaioto Bornia Borizo
 ESCREVENTE
 MARIALVA

Lei: 13.226 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
 - AUTENTICAÇÃO -
 Geraldo Bornia
 MARIALVA, PR, 09 JUN. 2017
 Confere com o original na parte reproduzida e deva ser verdadeira.
 PARANÁ
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FLJ05562



PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
 Diretoria Adjunta da Administração
 Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
 CEP.: 57020-919, Maceió-AL
 Fone: (82) 3216.0114 - darad@tj.al.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

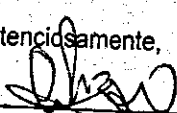
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **N.F. Grande & Cia Ltda** - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Maurício Mançano Mago, nº 45, centro, em Marialva - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 79.034.153/0001-00, com inscrição estadual nº. 70301778-99, forneceu para este **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS**, relativo ao Pregão Eletrônico nº 042/2008 de 05 de agosto de 2008, os materiais descritos abaixo. A empresa cumpriu com seus compromissos quanto à entrega e qualidade de seus produtos, nada constando que possa desabonar a sua capacidade técnica.

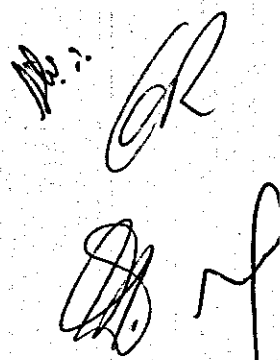
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

QUAN	MARCA	ESPECIFICAÇÃO
40	Chamego Brasileiro	Bandeira do Brasil medindo 1,12 x 1,60m, confeccionada em tecido 100% poliéster, com impressão digital e ilhoses em latão.
20	Chamego Brasileiro	Bandeira do Brasil, de 04(quatro) panos, medindo 1,80 x 2,58m, confeccionada em tecido 100% poliéster, com impressão digital e ilhoses em latão.
20	Chamego Brasileiro	Bandeira do Brasil, 06(seis) panos, medindo 2,70 x 3,86m, confeccionado em tecido 100% poliéster, com impressão digital, para uso externo e ilhoses em latão.
40	Chamego Brasileiro	Bandeira do Estado de Alagoas, medindo 1,12 x 1,60m, confeccionada em tecido 100% poliéster, com impressão digital e ilhoses em latão.
20	Chamego Brasileiro	Bandeira do Estado de Alagoas, de 04(quatro) panos, medindo 1,80 x 2,58m, confeccionada em tecido 100% poliéster, com impressão digital e ilhoses em latão.
20	Chamego Brasileiro	Bandeira do Estado de Alagoas, de 06(seis) panos, medindo 2,70 x 3,86m, confeccionado em tecido 100% poliéster, com impressão digital e ilhoses em latão.
40	Chamego Brasileiro	Bandeira do Município de Maceió, medindo 1,12 x 1,60m, confeccionada em tecido 100% poliéster, com impressão digital e ilhoses em latão.
20	Chamego Brasileiro	Bandeira do Município de Maceió, de 04(quatro) panos, medindo 1,80 x 2,58m, confeccionada em tecido 100% poliéster, com impressão digital e ilhoses em latão.
20	Chamego Brasileiro	Bandeira do Município de Maceió, de 06(seis) panos, medindo 2,70 x 3,86m, confeccionado em tecido 100% poliéster, com impressão digital e ilhoses em latão.

Maceió, 05 de novembro de 2008

Atenciosamente,


Cleógenes Santos de Moura Rizzo
 Diretor Adjunto da Administração
 Tribunal de Justiça/AL.

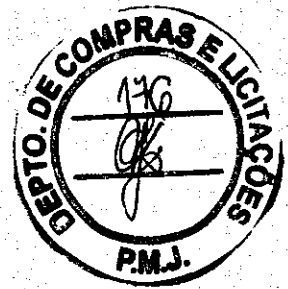




SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Assis, através da Secretaria Municipal da Educação do município de Assis, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 740, Vila Nova Santana, neste ato, representada pelo Sr. Vinicius Guilherme Simili, Secretário Municipal da Educação, telefone (18) 3302-4444, atesta a quem possa interessar que a empresa N.F. Grande & Cia Ltda - EPP, com sede à Rua Maurício Mançano Mago nº 45 - Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00 e Inscrição Estadual nº 70301778-99, participou do Pregão Presencial - Registro de Preços nº 011 2.011, Processo nº 013/ 2.011, para fornecimento de Aquisição de Bandeiras, para todo o ensino escolar da secretaria municipal da educação, com retirada em parcela única, e forneceu os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS
1	15	unid	Bandeiras do Brasil, medindo 1,12cm X 1,60cm, em tecido Tergal, bordadas no padrão oficial com costura linha de nylon, uso Interno
2	15	unid	Bandeiras do Estado de São Paulo, medindo 1,12cm X 1,60cm, em tecido Tergal, bordadas no padrão oficial com costura linha de nylon, uso Interno
3	15	unid	Bandeiras do Município de Assis, medindo 1,12cm X 1,60cm, em tecido Tergal, bordadas no padrão oficial com costura linha de nylon, uso Interno.
4	80	unid	Bandeira do Brasil, medindo 1,35cm X 1,93cm, em

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



GERALDO BORNIA PARANA
TABELADOR DE NOTAS E PROTETOR

- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, PR, 09 JUN 2017

Confere com o original na pasta reproduzida e assinada.

Em Teste de Verdade.

GERALDO BORNIA PARANA
Liliani Galvão Borna Bazzon
ESCREVENTE

[Handwritten signatures and marks]

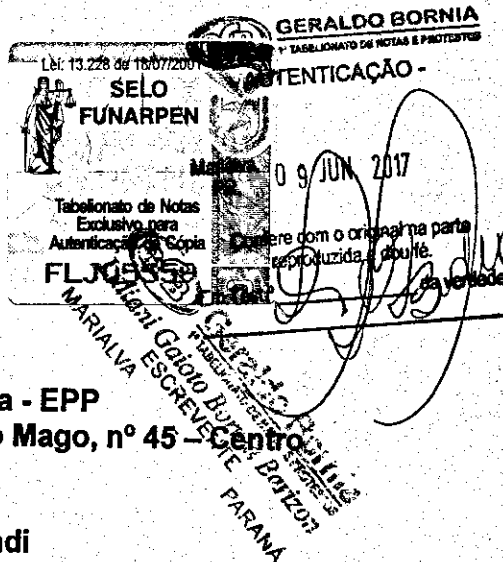


			tecido Bicolen, bordadas no padrão oficial, com costura linha de nylon, uso Externo.
5	80	unid	Bandeira do Estado de São Paulo, medindo 1,35cm X 1,93cm, em tecido Bicolen, bordadas no padrão oficial, com costura linha de nylon, uso Externo.
6	80	unid	Bandeira do Município de Assis, medindo 1,35cm X 1,93cm, em tecido Bicolen, bordadas no padrão oficial, com costura linha de nylon, uso Externo.
Total			R\$. 25.310,00

Tal fornecimento se deu em condições e prazos pactuados, não tendo nada que o desabone até a presente data.

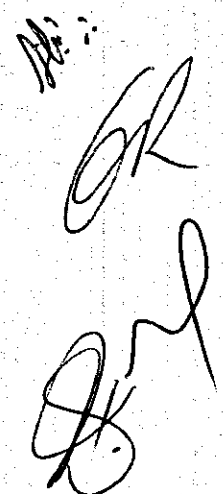
Assis, 24 de fevereiro de 2012

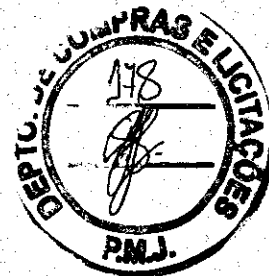

VINICIUS GUILHERME SIMILI
Secretário Municipal da Educação



N.F. Grande & Cia Ltda - EPP
Rua Mauricio Mançano Mago, nº 45 - Centro
Marialva-PR
CEP: 86.990-000
A/C Jean Marcelo Grandi
Administrador

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





GERALDO BORNIA
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

- AUTENTICAÇÃO -

09 JUN. 2017

Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Conferir com o original na parte reproduzida e dou fé da verdade

FLJ05560

MARIALVA

Lidiane Galvão Borna
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS

REGINA CÉLIA MAROCO
TITULAR

ESCREVENTE

COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

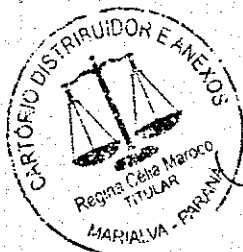
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **N. F. GRANDE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **79.034.153/0001 - 00**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 03 de Maio de 2017.



Jéssica Ferreira da Silva StubS
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h16m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 28,23.

MARIALVA

Edital de Pregão Presencial Nº 62
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 63 - 2017



Reuniram-se no dia 14/06/2017, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e a Equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 62 destinada a Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

55878 GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME

CNPJ: 27.250.100/0001-22

50649 N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Edital de Pregão Presencial Nº 62
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 63 - 2017



LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei nº 8.200/92 suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
50649	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	Sim	0,0000	18.999,4800
55878	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	Sim	0,0000	17.094,5500

Edital de Pregão Presencial N° 62
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 63 - 2017



Código	Descrição do Material	
1271449	<u>BANDEIRA DO BRASIL confeccionada em tecido 100% poliâmidã, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m – BORDADAS</u>	
1271450	<u>BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ confeccionada em tecido 100% poliâmidã, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m – BORDADAS</u>	10,000
1271451	<u>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA confeccionada em tecido 100% poliâmidã, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m – BORDADAS</u>	10,000
1271474	<u>BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno</u>	5,000
1271475	<u>BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno</u>	5,000
1271476	<u>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno</u>	5,000
1271477	<u>BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo</u>	2,000
1271478	<u>BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo</u>	2,000
1271479	<u>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo</u>	2,000
1271480	<u>Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaiva</u>	5,000
1271481	<u>Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 1,35x1,93m (3 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaiva</u>	5,000
1271482	<u>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA em nylon marítimo, medindo 1,12x1,60m (2,5 panos)</u>	2,000
1271483	<u>BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos)</u>	5,000
1271484	<u>BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 03,15X4,50Mx1,28m (7 panos)</u>	1,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	17.090,0000	
1	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	17.050,0000	
2	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	17.040,0000	
2	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	16.900,0000	
3	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	16.899,0000	
3	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	16.850,0000	
4	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	16.820,0000	
4	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	16.800,0000	
5	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	16.790,0000	
5	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	16.750,0000	
6	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	16.740,0000	
6	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	16.700,0000	
7	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	16.690,0000	
7	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	16.650,0000	
8	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	16.640,0000	
8	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	16.600,0000	
9	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	16.590,0000	
9	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	16.500,0000	
10	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	16.490,0000	
10	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	16.300,0000	
11	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	16.290,0000	
11	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	16.250,0000	
12	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	16.240,0000	
12	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	16.200,0000	
13	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	16.190,0000	

Handwritten signatures and initials, including 'M.' and 'OR'.

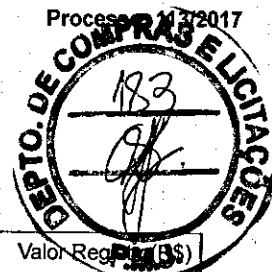
Edital de Pregão Presencial Nº 62
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 63 - 2017



Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)
13	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	16.150,0000
14	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	16.140,0000
14	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	16.100,0000
15	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	16.050,0000
15	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	15.950,0000
16	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	15.940,0000
16	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	15.900,0000
17	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	15.890,0000
17	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	15.800,0000
18	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	15.790,0000
18	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	15.700,0000
19	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	15.690,0000
19	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	15.600,0000
20	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	15.590,0000
20	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	15.550,0000
21	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	15.540,0000
21	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	15.500,0000
22	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	15.490,0000
22	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	15.450,0000
23	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	15.440,0000
23	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	15.440,0000
24	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	15.390,0000
24	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	15.380,0000
25	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	15.300,0000
25	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	15.290,0000
26	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	15.200,0000
26	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	15.190,0000
27	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	15.100,0000
27	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	15.090,0000
28	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	15.000,0000
28	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	14.950,0000
29	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	14.900,0000
29	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	14.890,0000
30	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	14.800,0000
30	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	14.790,0000
31	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	14.700,0000
31	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	14.690,0000
32	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	14.590,0000
32	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	14.580,0000
33	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	14.500,0000
33	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	14.490,0000
34	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	14.390,0000
34	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	14.388,0000
35	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	14.350,0000
35	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	14.349,0000
36	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	14.300,0000
36	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	14.299,0000
37	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	14.199,0000
37	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	14.198,0000
38	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	14.148,0000
		14.147,0000

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 62
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 63 - 2017



Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Reg. (R\$)
38	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	14.139,0000	
39	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	14.135,0000	
39	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	14.100,0000	
40	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	Desistiu	14.135,0000

O licitante GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME pelo valor de R\$ 14.100,0000 (quatorze mil cem reais).

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
55878	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME	Sim		
50649	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	Sim	0,0000	1.000,3400

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
1271485	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 03 mastros no padrão mogno; 03 mastros de madeira com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras.	2,000
1271486	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 04 mastros no padrão mogno; 04 mastros de madeiras com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	1.000,3400	

O licitante N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1.000,3400 (um mil reais e trinta e quatro centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:21 horas do dia 14 de Junho de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

.....Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Adilson Berti

..... N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

Gilceu Girardi

..... GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME



GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME.

Av. Padre Natal pigato, 1533 – Loja 1 – Campo Largo / PR – 83607-240

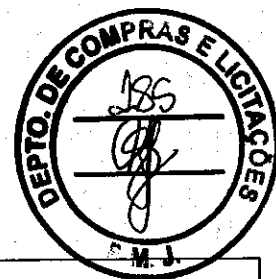
CNPJ: 27.250.100/0001-22 - I.E: 90744748-00

Telefone: (41) 3140-1409 - e-mail: bandeirasgg@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
1	10	UNI	BANDEIRA DO BRASIL confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m – BORDADAS	SÍMBOLO	R\$: 110,00	R\$: 1.100,00
2	10	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m – BORDADAS	SÍMBOLO	R\$: 140,00	R\$: 1.400,00
3	10	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m – BORDADAS	SÍMBOLO	R\$: 200,00	R\$: 2.000,00
4	5	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno	SÍMBOLO	R\$: 99,00	R\$: 495,00
5	5	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno	SÍMBOLO	R\$: 116,00	R\$: 580,00
6	5	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno	SÍMBOLO	R\$: 172,00	R\$: 860,00
7	2	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo	SÍMBOLO	R\$: 275,00	R\$: 550,00
8	2	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo	SÍMBOLO	R\$: 274,00	R\$: 548,00
9	2	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo	SÍMBOLO	R\$: 357,00	R\$: 714,00
10	5	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaíva	SÍMBOLO	R\$: 379,00	R\$: 1.895,00
11	5	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 1,35x1,93m (3 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaíva	SÍMBOLO	R\$: 554,00	R\$: 2.770,00
12	2	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA em nylon marítimo, medindo 1,12x1,60m (2,5 panos)	SÍMBOLO	R\$: 198,00	R\$: 396,00
13	5	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos)	SÍMBOLO	R\$: 85,00	R\$: 425,00
14	1	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 03,15X4,50Mx1,28m (7 panos)	SÍMBOLO	R\$: 367,00	R\$: 367,00
					Valor Total do Lote	R\$: 14.100,00



LOTE 2						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
15	2	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 03 mastros no padrão mogno; 03 mastros de madeira com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras.	Não cotado	Não cotado	Não cotado
16	1	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 04 mastros no padrão mogno; 04 mastros de madeiras com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras	Não cotado	Não cotado	Não cotado
					Valor Total do Lote	

Valor total da Proposta: R\$: 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

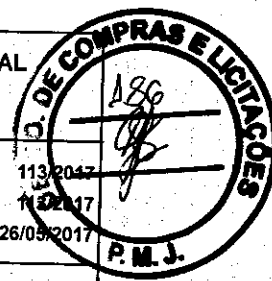
Validade da Proposta: 60 dias.

Garantia: 12 meses.

Campo Largo, 19 de Junho de 2017.

GILCEU GIRARDI

Razão social: GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME.
CNPJ: 27.250.100/0001-22



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 113/2017
b) Licitação Nr.: 62/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/07/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtdade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LOTE: 1

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME (55878)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 BANDEIRA DO BRASIL confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS - Marca: SÍMBOLO	UNI	10,00	0,0000	110,00	1.100,00
2 BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS - Marca: SÍMBOLO	UNI	10,00	0,0000	140,00	1.400,00
3 BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS - Marca: SÍMBOLO	UNI	10,00	0,0000	200,00	2.000,00
4 BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno - Marca: SÍMBOLO	UNI	5,00	0,0000	99,00	495,00
5 BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno - Marca: SÍMBOLO	UNI	5,00	0,0000	116,00	580,00
6 BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno - Marca: SÍMBOLO	UNI	5,00	0,0000	172,00	860,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

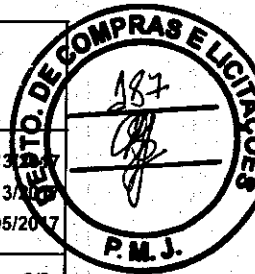
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 62/2017 - PR

Processo Administrativo: 113/2017
Processo de Licitação: 113/2017
Data do Processo: 26/05/2017



Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME (55878)

7 BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo - Marca: SÍMBOLO	UNI	2,00	0,0000	275,00	550,00
8 BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo - Marca: SÍMBOLO	UNI	2,00	0,0000	274,00	548,00
9 BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo - Marca: SÍMBOLO	UNI	2,00	0,0000	357,00	714,00
10 Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaíva - Marca: SÍMBOLO	JG	5,00	0,0000	379,00	1.895,00
11 Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 1,35x1,93m (3 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaíva - Marca: SÍMBOLO	JG	5,00	0,0000	554,00	2.770,00
12 BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA em nylon marítimo, medindo 1,12x1,60m (2,5 panos) - Marca: SÍMBOLO	UNI	2,00	0,0000	198,00	396,00
13 BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos) - Marca: SÍMBOLO	UNI	5,00	0,0000	85,00	425,00
14 BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 03,15X4,50Mx1,28m (7 panos) - Marca: SÍMBOLO	UNI	1,00	0,0000	367,00	367,00
Total do Fornecedor:				14.100,00	

LOTE: 2

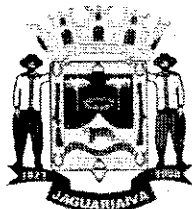
N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP (50649)

15 Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 03 mastros no padrão mogno; 03 mastros de madeira com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras - Marca: CHAMEGO BRASILEIRO	UNI	2,00	0,0000	308,67	617,34
16 Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 04 mastros no padrão mogno; 04 mastros de madeiras com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras - Marca: CHAMEGO BRASILEIRO	UNI	1,00	0,0000	383,00	383,00
Total do Fornecedor:				1.000,34	
Total Geral:				15.100,34	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.041.3.3.90.39.00.00.00.00 (177), 2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (262), 2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (264)

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariavapre.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Jaguariáiva, 03 de julho de 2017
Ref. Processo/Ano: 10063/2016

Prezada Senhora:

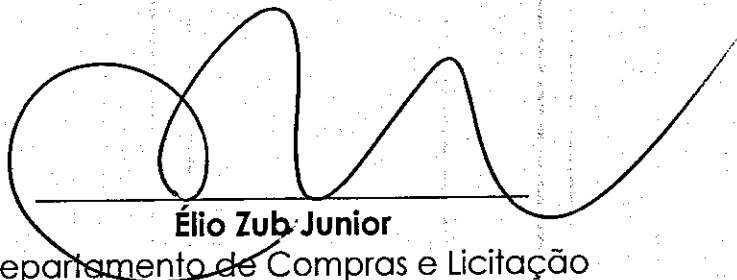
Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**, conforme seguem informações do procedimento no termo de homologação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CONJUNTOS DE BANDEIRAS E FORNECIMENTO DE EXPOSITORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE GOVERNO.

Data de Homologação: 03/07/2017

Respeitosamente,



Élio Zub Junior
Departamento de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.

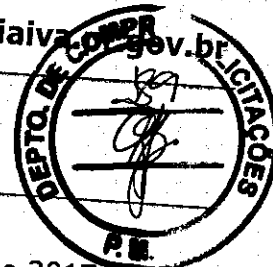


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

Zimbra

juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



JAGUARIAIVA_CONTRATO

De : Jurídico Prefeitura de Jaguariaíva
<juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>

Sex, 07 de jul de 2017 13:52

Assunto : JAGUARIAIVA_CONTRATO

Para : bandeirasgg@hotmail.com

1 anexo

Bom Dia!

Encaminho contrato administrativo do pregão 62/2017, para assinatura da empresa em 3 vias de igual teor e forma.
Por gentileza encaminhar para:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 CIDADE ALTA, CX POSTAL 11
CEP 84200000
A/C PROCURADORIA GERAL_CONTRATOS_SILVANA

PREGÃO PRESENCIAL 62-2017_GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME.doc
298 KB



Remetente:

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS – ME

Av. Padre Natal Pigatto, 1.533 – Loja 01

Campo Largo – PR

83607-240



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 62/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 268/2.017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Izabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, da Prefeitura Municipal, sita à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva - PR, representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151. Km 217, cx postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADA: GILCEU GIRARDI BANDEIRAS – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ 27.250.100/0001-22, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto, 1533, Loja 1, Vila Elizabeth, Campo Largo – PR, neste ato representado por Gilceu Girardi, brasileiro, empresário, portador do RG nº 785.765-9-SSP/PR e CPF nº 274.210.159-49, residente e domiciliado na Rua Do Krupa, s/nº, Botiatuba, Campo Largo – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeira e fornecimento de expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo constantes do Pregão Presencial nº62/2017, itens 01/14 a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº.62/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

2.004.3.3.90.39.00.00.00.00(18)
2.041.3.3.90.39.00.00.00.00(177)
2.056.3.3.90.30.00.00.00.00(262)
2.056.3.3.90.39.00.00.00.00(264)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual é de R\$14.100,00(quatorze mil e cem reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233 (43)3535-1833
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariá



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 62/2.017., responder



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 07 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

Alcione Lemos
Secretaria Municipal de Saúde

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS, ME
GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME
CONTRATADO

Marius Barbosa Pereira
Secretaria de Governo

TESTEMUNHAS:

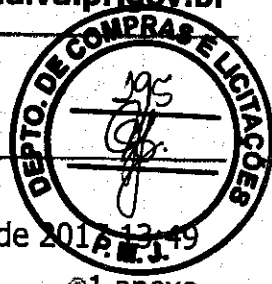
[Handwritten signatures of witnesses]

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Zimbra

juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva_Contratos



De : Jurídico Prefeitura de Jaguariaiva
<juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>

Sex, 07 de jul de 2017 13:49

Assunto : Jaguariaiva_Contratos

1 anexo

Para : licitacao@chamego.com.br

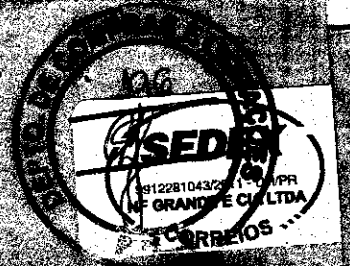
Bom Dia!

Encaminho contrato administrativo do pregão 62/2017, para assinatura da empresa em 3 vias de igual teor e forma.
Por gentileza encaminhar para:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 CIDADE ALTA, CX POSTAL 11
CEP 84200000
A/C PROCURADORIA GERAL_CONTRATOS_SILVANA

PREGÃO PRESENCIAL 62-2017_N F GRANDE & CIA LTDA - EPP.doc
298 KB

BRAS
CORREIOS

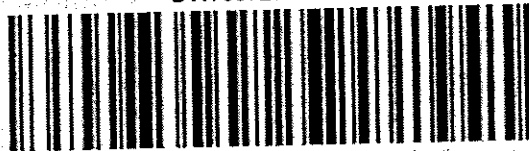


NA
CX POSTAL 11



NF: DOC CONTRATO: 9912281043 / 71098569
Código PP: 565867 SEDEX PESO (g):
DW785727303BR

º 62/2017

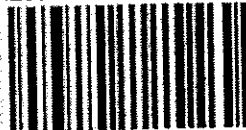


AR
DESENVOLVIDO POR SCC4 - WWW.SCC4.COM.BR

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAMA A/C SILVANA -
PROC GERAL CONTRATOS
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142
CAIXA POSTAL 11
CIDADE ALTA

84200-000 JAGUARIAMA / PR



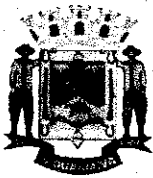
Brasil

Obs:

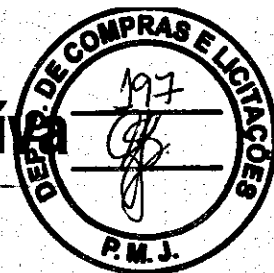
REMETENTE:
N F GRANDE E CIA LTDA EPP

RUA MAURICIO MANCANO MAGO, n 45
CENTRO
86990-000 MARIALVA / PR

PRA



Prefeitura Municipal de Jaguariá



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 62/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 269/2.017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Izabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariá - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, da Prefeitura Municipal, sita à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR, representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151. Km 217, cx postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADA: N F GRANDE & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNP 79.034.153/0001-00, com sede na Rua Mauricio Mançano Mago, 45, Centro, Marialva - PR, neste ato representado por Neide Fancelli Grande, brasileira, empresária, portadora do Rg nº986.295 e CPF nº 004.064.059-05, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, 310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, Marialva - PR e Jean Marcelo Grandi, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.420.545-9 e CPF nº 714.458.039-68, residente e domiciliado na Rua Formosa-53, Centro, Marialva - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeira e fornecimento de expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo constantes do Pregão Presencial nº62/2017, itens 15/16 a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 62/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

2.004.3.3.90.39.00.00.00.00(18)
2.041.3.3.90.39.00.00.00.00(177)
2.056.3.3.90.30.00.00.00.00(262)
2.056.3.3.90.39.00.00.00.00(264)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

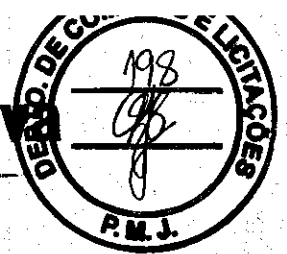
O valor global contratual é de R\$1.000,34(um mil e trinta e quatro centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariá



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá/PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

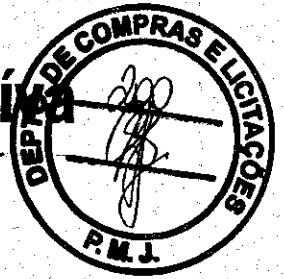
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 78.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 62/2.017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguaraiava/PR, 07 de julho de 2.017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

Alcione Lemos
Secretaria Municipal de Saúde

N F GRANDE & CIA LTDA
CONTRATADO RG: 4.420.545-9 - SSP-PR
CPF: 714.458.039-68
Administrador

Marlus Barbosa Pereira
Secretaria de Governo

TESTEMUNHAS:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1290/2017

Processo Administrativo: 1290/2017
Processo Nr.: 1290/2017
Data do Processo: 25/07/2017
Data da Homologação: 03/07/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 25/07/2017



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME**
Endereço: AV PADRE NATAL PIGATTO, 1533 - LOJA 1
Cidade: Campo Largo - PR - CEP: 83607-240
CNPJ: 27.250.100/0001-22
Inscrição Estadual:
Código: 55878
Telefone: 4133422838
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

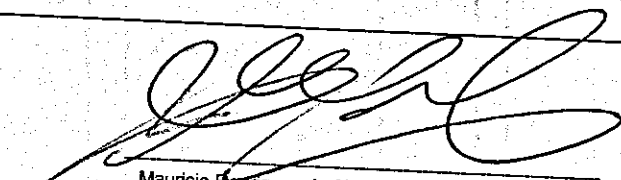
Órgão: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade: 03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (264) - Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura Saldo: 81.761,87
Compl. Elemento: 3.3.90.39.70.00.00.00 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS
Condições de Pagto: 15 DIAS APÓS ATESTADA NF
Prazo Entrega/Exec.: 7
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,000	UNI	BANDEIRA DO BRASIL confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS (01-27-1449)	SÍMBOLO	110,00	1.100,00
	10,000	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS (01-27-1450)	SÍMBOLO	140,00	1.400,00
3	10,000	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA confeccionada em tecido 100% poliamida, uso externo, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento. Medida: 1,35 x 1,93m - BORDADAS (01-27-1451)	SÍMBOLO	200,00	2.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	4.500,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.500,00

Jaguariaíva, 25 de Julho de 2017

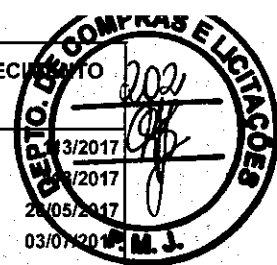

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1291/2017

Processo Administrativo: 1291/2017
Processo Nr.: 1291/2017
Data do Processo: 25/07/2017
Data da Homologação: 03/07/2017
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 25/07/2017



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.: Folha: 1/1

Fornecedor: **GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME** Código: 55878 Telefone: 4133422838
Endereço: AV PADRE NATAL PIGATTO, 1533 - LOJA 1 Banco:
Cidade: Campo Largo - PR - CEP: 83607-240 Agência:
CNPJ: 27.250.100/0001-22 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Endereço: 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (18) - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete Saldo: 31.961,05
Compl. Elemento: 3.3.90.39.70.00.00.00 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS
Condições de Pagto: 15 DIAS APÓS ATESTADA NF
Prazo Entrega/Exec.: 7
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	5,000	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno (01-27-1474)	SÍMBOLO	99,00	495,00
5	5,000	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno (01-27-1475)	SÍMBOLO	116,00	580,00
6	5,000	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 3 panos, medidas: 1,35x1,93m, Tamanho do Mastro: 7 a 9m; Ambiente: Interno (01-27-1476)	SÍMBOLO	172,00	860,00
7	2,000	UNI	BANDEIRA DO BRASIL No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo (01-27-1477)	SÍMBOLO	275,00	550,00
8	2,000	UNI	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo (01-27-1478)	SÍMBOLO	274,00	548,00
9	2,000	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA No tamanho: 5 panos, medidas: 2,25x3,20m, Tamanho do Mastro: 13 a 15m; Ambiente: Externo (01-27-1479)	SÍMBOLO	357,00	714,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	3.747,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.747,00

Jaguariaíva, 25 de Julho de 2017

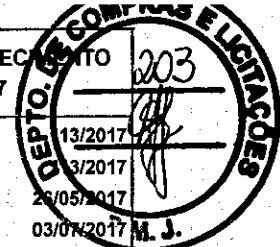

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1292/2017

Processo Administrativo: 13/2017
Processo Nr.: 3/2017
Data do Processo: 26/05/2017
Data da Homologação: 03/07/2017
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 25/07/2017



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME** Código: 55878 Telefone: 4133422838
Endereço: AV PADRE NATAL PIGATTO,1533 - LOJA 1 Banco:
Cidade: Campo Largo - PR - CEP: 83607-240 Agência:
CNPJ: 27.250.100/0001-22 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
Endereço: 02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Dotações Utilizadas: 2.041.3.3.90.39.00.00.00.00 (177) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE Saldo: 39.835,60

Compl. Elemento: 3.3.90.39.70.00.00.00 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS
Condições de Pagto: 15 DIAS APÓS ATESTADA NF
Prazo Entrega/Exec.: 7
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	5,000	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaíva (01-27-1480)	SÍMBOLO	379,00	1.895,00
11	5,000	JG	Jogo de Bandeira em nylon marítimo, medindo 1,35x1,93m (3 panos), contendo 1 Bandeira do Brasil, 1 Bandeira do Estado do Paraná e 1 Bandeira do Município de Jaguariaíva (01-27-1481)	SÍMBOLO	554,00	2.770,00
12	2,000	UNI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA em nylon marítimo, medindo 1,12x1,60m (2,5 panos) (01-27-1482)	SÍMBOLO	198,00	396,00
13	5,000	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 0,90x1,28m (2 panos) (01-27-1483)	SÍMBOLO	85,00	425,00
14	1,000	UNI	BANDEIRA DO BRASIL em nylon marítimo, medindo 03,15X4,50Mx1,28m (7 panos) (01-27-1484)	SÍMBOLO	367,00	367,00

Total Geral: 5.853,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: 5.853,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 25 de Julho de 2017

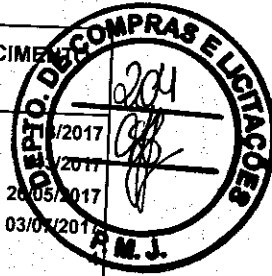
Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1293/2017

Processo Administrativo: 2017/2017
Processo Nr.: 2017/2017
Data do Processo: 20/05/2017
Data da Homologação: 03/07/2017
Seqüência da Adjudicação: R.M.J.
Data da Adjudicação: 25/07/2017



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP** Código: 50649 Telefone: 0432321628
Endereço: R MAURICIO MANCANO MAGO, 45 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Marialva - PR - CEP: 86990-000 Agência: 2278-0 - BB Marialva
CNPJ: 79.034.153/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1137-1

Prezados Senhores,

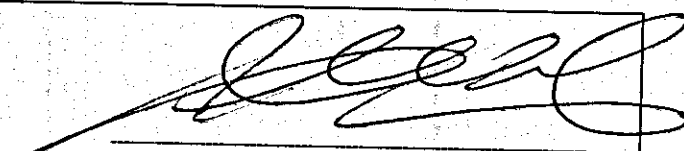
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

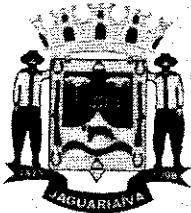
Órgão: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade: 03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.056.3.3.90.30.00.00.00 (262) - Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura Saldo: 15.290,47
Compl. Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Condições de Pagto: 15 DIAS APÓS ATESTADA NF
Prazo Entrega/Exec.: 7
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	2,000	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 03 mastros no padrão mogno; 03 mastros de madeira com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras. (01-27-1485)	CHAMEGO BR	308,67	617,34
	1,000	UNI	Expositor de Bandeiras Base de madeira com encaixe para 04 mastros no padrão mogno; 04 mastros de madeiras com ponteira torneada no padrão mogno e presilhas de fixação das bandeiras (01-27-1486)	CHAMEGO BR	383,00	383,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.000,34
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.000,34

Jaguariaíva, 25 de Julho de 2017

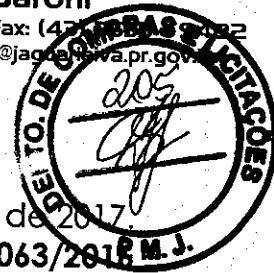

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva, 25 de julho de 2017.

Ref: Protocolo Nº 10063/2017 P.M.J.

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão das Autorizações de Fornecimento Nº's 1290, 1291, 1292 e 1293/2017, em conformidade à Contratação de empresa para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo (Pregão Presencial Nº 62/2017).

Subscrevo-me,

Élio Zub Junior
PREGOEIRO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

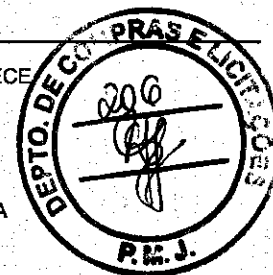
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 25/07/2017
Nº do empenho : 5539/17
Ordinário
Processo : AF-1290/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva



Órgão: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade: 10.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional: 13.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.056 - Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000264

Dotação Inicial: 100.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A): 100.000,00

Empenhos anteriores : 31.567,01
Valor do empenho : 4.500,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 36.067,01
Saldo (A - B) : 63.932,99

Credor: 55878 GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME

Endereço: AV PADRE NATAL PIGATTO,1533 - LOJA 1

Cidade: Campo Largo

UF: PR

C.N.P.J.: 27.250.100/0001-22

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 4133422838

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

Protocolo 10063-2017. Valor referente a confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo. (Licitação Nº : 62/2017-PR)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 4.500,00

Fica empenhada a importância de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 62/2017

Data :

Data : 03/07/2017

Contrato : 268/2017

Data : 07/07/2017

Encarregado do serviço

Credor

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

												Realizacao	Mensal	Receita	Fonte
12345	000	1	1	1	2	02	01	01	00	2016	12	33833.18			
12345	000	1	1	1	2	04	31	03	01	2016	12	13046.42			
12345	370	1	1	1	2	04	31	03	02	2016	12	94846.91			
12345	000	1	1	1	2	04	31	03	02	2016	12	32461.16			
12345	495	1	1	1	2	04	31	03	02	2016	12	83670.62			
12345	000	1	1	1	2	04	34	00	00	2016	12	4879.62			
12345	370	1	1	1	2	08	01	01	00	2016	12	44926.96			
12345	000	1	1	1	2	08	01	01	00	2016	12	1290.90			
12345	370	1	1	1	3	05	01	01	00	2016	12	92771.71			
12345	000	1	3	1	1	01	03	00	00	2016	12	1012.95			
12345	000	1	3	1	1	01	99	01	00	2016	12	294.31			
12345	000	1	3	1	1	99	01	00	00	2016	12	831.15			
12345	000	1	3	1	1	99	03	00	00	2016	12	1048.02			
12345	000	1	3	1	1	99	04	00	00	2016	12	740.02			
12345	000	1	3	1	1	99	05	00	00	2016	12	3694.39			
12345	369	1	3	1	9	01	00	00	00	2016	12	74689.20			
12345	000	1	3	1	9	01	00	00	00	2016	12	12950.77			
12345	082	1	3	1	9	01	00	00	00	2016	12	20.40			
12345	880	1	3	1	9	01	00	00	00	2016	12	3692.97			
12345	747	1	3	1	9	01	00	00	00	2016	12	1626.41			
12345	332	1	3	1	9	01	00	00	00	2016	12	2027.08			
12345	147	1	3	1	9	01	00	00	00	2016	12	5458.18			
12345	000	1	3	2	5	01	96	00	00	2016	12	8428.11			
12345	000	1	3	2	5	02	99	01	00	2016	12	9643.13			
12345	000	1	6	0	0	03	01	01	00	2016	12	2250.00			
12345	000	1	6	0	0	03	06	00	00	2016	12	1804.36			
12345	000	1	6	0	0	19	00	00	00	2016	12	4120.00			
12345	000	1	7	2	1	01	02	01	00	2016	12	2625240.70			
12345	000	1	7	2	1	01	03	00	00	2016	12	984586.99			
12345	000	1	7	2	1	01	05	01	00	2016	12	30339.19			
12345	000	1	7	2	1	99	03	00	00	2016	12	94530.15			
12345	000	1	7	2	1	99	99	01	01	2016	12	10275.47			
12345	000	1	7	2	2	01	01	01	00	2016	12	1794818.55			
12345	000	1	7	2	2	01	02	01	00	2016	12	81672.02			
12345	000	1	7	2	2	01	04	01	00	2016	12	21419.74			
12345	000	1	9	1	1	38	01	01	00	2016	12	2526.48			
12345	000	1	9	1	1	39	01	00	00	2016	12	21.47			
12345	000	1	9	1	1	40	01	01	00	2016	12	351.43			
12345	000	1	9	1	1	99	05	01	01	2016	12	256.83			
12345	000	1	9	1	2	99	00	29	02	2016	12	59.36			
12345	000	1	9	1	3	11	01	01	00	2016	12	10566.19			
12345	000	1	9	1	3	13	01	01	00	2016	12	1620.95			
12345	000	1	9	1	8	99	01	00	00	2016	12	793.23			
12345	000	1	9	2	2	99	01	00	00	2016	12	136.90			
12345	000	1	9	2	2	99	99	01	00	2016	12	2382.18			
12345	107	1	9	3	1	11	01	01	00	2016	12	17135.92			
12345	000	1	9	3	1	11	01	01	00	2016	12	66.58			
12345	000	1	9	3	1	13	01	01	00	2016	12	2434.62			
12345	000	1	9	3	1	99	01	02	00	2016	12	1965.57			
12345	000	1	9	3	2	11	00	00	00	2016	12	459.94			
12345	000	1	9	3	2	99	01	00	00	2016	12	1674.69			
12345	000	9	1	0	1	01	01	00	00	2016	12	14.36			
12345	000	9	1	0	1	02	00	00	00	2016	12	50.14			
12345	000	9	1	0	3	01	00	00	00	2016	12	0.68			
12345	000	9	1	0	3	02	00	00	00	2016	12	3.51			
12345	000	9	1	0	7	99	01	01	01	2016	12	0.01			
12345	000	9	1	0	7	99	02	05	00	2016	12	0.01			
12345	000	9	1	0	7	99	02	07	00	2016	12	2.37			
12345	000	9	3	0	1	02	01	00	00	2016	12	659.45			
12345	000	9	3	0	3	02	01	00	00	2016	12	430.78			
12345	000	9	3	0	7	99	01	07	06	2016	12	72.37			
12345	000	1	3	2	5	01	06	98	00	2016	12	61.64			
12345	709	2	4	7	1	99	99	09	00	2016	12	122925.00			
12345	101	1	3	2	5	01	01	01	00	2016	12	10386.01			
12345	101	1	7	2	4	01	00	00	00	2016	12	874296.30			
12345	102	1	3	2	5	01	01	02	00	2016	12	7641.80			
12345	102	1	7	2	4	02	00	00	00	2016	12	270864.93			
12345	103	1	3	2	5	01	01	03	00	2016	12	51.21			

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Data: 25/07/2017
Nº do empenho : 5540/17
Ordinário
Processo : AF-1291/2017

Órgão: 02 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Unidade: 02.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional: 04.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000018



Dotação Inicial: 70.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A): 70.000,00

Empenhos anteriores : 43.726,97
Valor do empenho : 3.747,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 47.473,97
Saldo (A - B) : 22.526,03

Credor: 55878 GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME
Endereço: AV PADRE NATAL PIGATTO,1533 - LOJA 1
C.N.P.J.: 27.250.100/0001-22
Banco:

Cidade: Campo Largo
Inscr.Ést./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 4133422838
Fax:

Especificação: 1

Protocolo 10063-2017. Valor referente a confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo. (Licitação Nº : 62/2017-PR)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 3.747,00

Fica empenhada a importância de 3.747,00 (três mil setecentos e quarenta e sete reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 268/2017

Número : 62/2017

Data :
Data : 03/07/2017
Data : 07/07/2017

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

RealizacaoMensalReceitaFonte												
12345	103	1	7	2	1	01	02	02	00	2016	12	735525.46
12345	103	1	7	2	1	01	05	02	00	2016	12	12641.34
12345	103	1	7	2	1	99	99	01	02	2016	12	4281.45
12345	103	1	7	2	2	01	01	02	00	2016	12	598360.06
12345	103	1	7	2	2	01	02	02	00	2016	12	34030.05
12345	103	1	7	2	2	01	04	02	00	2016	12	8924.89
12345	103	9	7	2	1	01	02	01	00	2016	12	672120.95
12345	103	9	7	2	1	01	05	01	00	2016	12	10113.05
12345	103	9	7	2	1	36	00	00	00	2016	12	3425.15
12345	103	9	7	2	2	01	01	01	00	2016	12	478688.03
12345	103	9	7	2	2	01	02	01	00	2016	12	27224.03
12345	103	9	7	2	2	01	04	01	00	2016	12	7139.91
12345	104	1	1	1	2	02	01	02	00	2016	12	14097.21
12345	104	1	1	1	2	04	31	03	01	2016	12	5436.01
12345	104	1	1	1	2	04	31	03	02	2016	12	87908.04
12345	104	1	1	1	2	08	01	02	00	2016	12	19257.46
12345	104	1	1	1	3	05	01	02	00	2016	12	390527.57
12345	104	1	3	2	5	01	01	04	00	2016	12	466.28
12345	104	1	9	1	1	40	01	02	00	2016	12	146.49
12345	104	1	9	1	3	11	01	02	00	2016	12	4402.62
12345	104	1	9	3	1	11	01	02	00	2016	12	7167.81
12345	104	9	3	0	1	02	02	00	00	2016	12	274.80
12345	104	9	3	0	3	02	02	00	00	2016	12	179.49
12345	105	1	3	2	5	01	01	05	00	2016	12	78.67
12345	107	1	3	2	5	01	01	06	00	2016	12	596.03
12345	107	1	7	2	1	35	01	00	00	2016	12	92988.67
12345	111	1	3	2	5	01	01	07	00	2016	12	30.75
12345	113	1	3	2	5	01	01	08	00	2016	12	1.69
12345	117	1	3	2	5	01	01	10	00	2016	12	1030.02
12345	117	1	7	2	1	35	04	00	00	2016	12	8783.70
12345	127	1	3	2	5	01	01	11	00	2016	12	2410.84
12345	127	1	7	2	2	99	35	00	00	2016	12	77103.71
12345	131	1	3	2	5	01	01	12	00	2016	12	469.01
12345	131	1	7	2	1	35	03	00	00	2016	12	30490.00
12345	132	1	3	2	5	01	01	13	00	2016	12	358.49
12345	136	1	3	2	5	01	01	14	00	2016	12	165.59
12345	142	1	3	2	5	01	01	17	00	2016	12	1342.03
12345	144	1	3	2	5	01	01	18	00	2016	12	102533.89
12345	145	1	3	2	5	01	01	19	00	2016	12	54.83
12345	147	1	3	2	5	01	01	20	00	2016	12	5966.23
12345	000	1	1	1	2	02	01	03	00	2016	12	8458.32
12345	000	1	1	1	2	04	31	03	01	2016	12	3261.61
12345	000	1	1	1	2	04	31	03	02	2016	12	52764.64
12345	000	1	1	1	2	08	01	03	00	2016	12	11554.46
12345	000	1	1	1	3	05	01	03	00	2016	12	86009.75
12345	000	1	3	2	5	01	02	01	00	2016	12	851.29
12345	000	1	7	2	2	01	02	03	00	2016	12	20418.01
12345	000	1	7	2	2	01	04	03	00	2016	12	5354.92
12345	303	1	9	1	1	40	01	03	00	2016	12	87.85
12345	303	1	9	1	3	11	01	03	00	2016	12	2641.56
12345	303	1	9	3	1	11	01	03	00	2016	12	4300.69
12345	303	9	3	0	1	02	03	00	00	2016	12	164.87
12345	303	9	3	0	3	02	03	00	00	2016	12	107.69
12345	304	1	3	2	5	01	02	02	00	2016	12	16.59
12345	318	1	3	2	5	01	02	03	00	2016	12	11.35
12345	326	1	3	2	5	01	02	05	00	2016	12	76.49
12345	332	1	3	2	5	01	02	08	00	2016	12	2162.72
12345	333	1	3	2	5	01	02	09	00	2016	12	72.60
12345	334	1	3	2	5	01	02	21	00	2016	12	1495.38
12345	335	1	3	2	5	01	02	17	00	2016	12	37.97
12345	336	1	3	2	5	01	02	18	00	2016	12	3207.09
12345	337	1	3	2	5	01	02	19	00	2016	12	238.71
12345	338	1	3	2	5	01	02	24	00	2016	12	25.20
12345	340	1	3	2	5	01	05	17	00	2016	12	1838.64
12345	341	1	3	2	5	01	02	25	00	2016	12	1084.90
12345	342	2	4	2	1	01	01	03	00	2016	12	249990.00
12345	369	1	3	2	5	01	02	10	00	2016	12	968.83
12345	369	1	6	0	0	05	01	00	00	2016	12	104055.47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Data: 25/07/2017
Nº do empenho : 5541/17
Ordinário
Processo : AF-1292/2017

Órgão: 10
Unidade: 10.02
Funcional: 12.361.0004
Projeto/Atividade: 2.041
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1103
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000177

- SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- EDUCAR PARA CRESCER
- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Dotação Inicial: 100.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A): 100.000,00

Empenhos anteriores : 81.100,94
Valor do empenho : 5.853,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 86.953,94
Saldo (A - B): 13.046,06

Credor: 55878 GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME
Endereço: AV PADRE NATAL PIGATTO,1533 - LOJA 1
C.N.P.J.: 27.250.100/0001-22
Banco:

Cidade: Campo Largo
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: PR
Fone: 4133422838
Fax:

Especificação: 1

Protocolo 10063-2017. Valor referente a confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo. (Licitação Nº : 62/2017-PR)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 5.853,00

Fica empenhada a importância de 5.853,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 268/2017

Número : 62/2017

Data :
Data : 03/07/2017
Data : 07/07/2017

Encarregado do serviço Credor

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

													Realizacao	Mensal	Receita	Fonte
12345	370	1	3	2	5	01	02	11	00	2016	12	716.48				
12345	370	1	7	2	2	99	99	02	00	2016	12	101269.84				
12345	495	1	3	2	5	01	02	12	00	2016	12	3.52				
12345	495	1	7	2	1	33	10	01	01	2016	12	71244.33				
12345	495	1	7	2	1	33	10	02	02	2016	12	6690.00				
12345	495	1	7	2	1	33	10	02	03	2016	12	27378.00				
12345	495	1	7	2	1	33	10	02	04	2016	12	12000.00				
12345	495	1	7	2	1	33	10	02	06	2016	12	456.30				
12345	496	1	3	2	5	01	02	13	00	2016	12	8669.70				
12345	496	1	7	2	1	33	20	99	01	2016	12	770.30				
12345	497	1	3	2	5	01	02	14	00	2016	12	347805.00				
12345	497	1	7	2	1	33	30	01	01	2016	12	3847.69				
12345	497	1	7	2	1	33	30	01	03	2016	12	3521.48				
12345	497	1	7	2	1	33	30	01	04	2016	12	13407.98				
12345	497	1	7	2	1	33	30	02	06	2016	12	253.50				
12345	498	1	3	2	5	01	02	20	00	2016	12	5465.64				
12345	499	1	3	2	5	01	02	20	00	2016	12	104.14				
12345	500	1	3	2	5	01	02	15	00	2016	12	985.89				
12345	501	1	3	2	5	01	02	16	00	2016	12	154.34				
12345	504	1	3	2	5	01	06	95	00	2016	12	22.49				
12345	504	1	7	2	1	22	20	00	00	2016	12	751.40				
12345	504	1	7	2	1	22	30	00	00	2016	12	542.33				
12345	504	1	7	2	1	22	70	00	00	2016	12	441.29				
12345	507	1	2	3	0	00	01	00	00	2016	12	19069.30				
12345	507	1	2	3	0	00	02	00	00	2016	12	4646.27				
12345	507	1	3	2	5	01	04	02	00	2016	12	1187.85				
12345	507	1	9	1	4	99	00	29	02	2016	12	183.26				
12345	507	1	9	3	2	16	00	29	02	2016	12	245.34				
12345	507	9	1	0	6	01	00	00	00	2016	12	622.72				
12345	507	9	1	0	6	02	00	00	00	2016	12	0.32				
12345	507	9	3	0	6	02	00	00	00	2016	12	7.72				
12345	509	1	3	2	5	01	04	03	00	2016	12	79.44				
12345	000	1	1	2	1	17	00	00	00	2016	12	50.70				
12345	000	1	1	2	1	21	00	00	00	2016	12	1890.47				
12345	000	1	1	2	1	25	00	00	00	2016	12	853.05				
12345	000	1	1	2	1	26	00	00	00	2016	12	3702.93				
12345	000	1	1	2	1	29	00	00	00	2016	12	18529.14				
12345	000	1	1	2	1	31	00	00	00	2016	12	8737.98				
12345	000	1	1	2	1	99	02	00	00	2016	12	4634.52				
12345	000	1	3	2	5	01	04	04	00	2016	12	2529.87				
12345	000	1	9	1	1	99	05	01	02	2016	12	55.03				
12345	000	1	9	1	1	99	05	02	01	2016	12	319.87				
12345	000	1	9	1	3	99	01	01	00	2016	12	2265.61				
12345	000	1	9	1	8	01	00	00	00	2016	12	3831.46				
12345	000	1	9	3	1	99	01	01	00	2016	12	36.41				
12345	000	9	1	0	4	01	14	00	00	2016	12	6856.34				
12345	000	9	1	0	4	02	01	00	00	2016	12	3.66				
12345	000	9	1	0	4	02	02	00	00	2016	12	8.05				
12345	000	9	3	0	4	02	01	00	00	2016	12	2.87				
12345	000	9	3	0	4	02	02	00	00	2016	12	329.75				
12345	000	1	1	2	2	21	00	00	00	2016	12	186.49				
12345	000	1	1	2	2	28	00	00	00	2016	12	3676.79				
12345	000	1	1	2	2	90	00	00	00	2016	12	11831.96				
12345	000	1	3	2	2	99	01	00	00	2016	12	12053.41				
12345	000	1	3	2	5	01	04	05	00	2016	12	509.49				
12345	000	1	9	1	3	99	02	01	00	2016	12	57.50				
12345	000	9	1	0	4	01	10	00	00	2016	12	2600.98				
12345	000	9	1	0	4	01	12	00	00	2016	12	0.36				
12345	512	1	3	2	5	01	04	06	00	2016	12	3.85				
12345	515	1	1	2	1	99	01	00	00	2016	12	5.51				
12345	515	1	3	2	5	01	04	07	00	2016	12	2093.66				
12345	515	1	9	1	1	99	05	01	04	2016	12	326.35				
12345	515	9	1	0	4	01	04	00	00	2016	12	110.06				
12345	556	1	3	2	5	01	04	23	00	2016	12	0.63				
12345	715	1	3	2	5	01	04	28	00	2016	12	10.14				
12345	715	1	7	6	1	99	04	01	00	2016	12	206.84				
12345	758	1	3	2	5	01	06	15	00	2016	12	115293.00				
										2016	12	124.63				

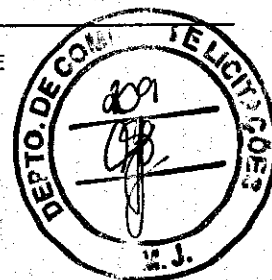
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 25/07/2017
Nº do empenho : 5542/17
Ordinário
Processo : AF-1293/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade: 10.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional: 13.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.056 - Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000262



Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	4.028,40
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.000,34
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	20.000,00	Total (B) :	5.028,74
		Saldo (A - B) :	14.971,26

Credor: 50649 N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP
Endereço: R MAURICIO MANCANO MAGO, 45
C.N.P.J.: 79.034.153/0001-00
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Cidade: Marialva UF: PR
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: 2278-0 Fone: 0432321628
Conta Corrente: 1137-1 Fax: 0432321628

Especificação: 1

Protocolo 10063-2017. Valor referente a confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecimento de Expositores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Governo. (Licitação Nº : 62/2017-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 1.000,34

Fica empenhada a importância de 1.000,34 (um mil reais e trinta e quatro centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 269/2017

Número : 62/2017

Data :
Data : 03/07/2017
Data : 07/07/2017

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Realizacao Mensal Receita Fonte

12345	760	1	3	2	5	01	04	26	00	2016	12	1467.54
12345	782	1	3	2	5	01	04	33	00	2016	12	205.77
12345	783	1	3	2	5	01	04	32	00	2016	12	53.55
12345	783	1	7	6	1	99	01	00	00	2016	12	44937.78
12345	784	1	3	2	5	01	06	17	00	2016	12	361.20
12345	785	1	3	2	5	01	06	16	00	2016	12	405.96
12345	790	1	3	2	5	01	06	16	00	2016	12	720.12
12345	791	1	3	2	5	01	03	06	00	2016	12	199.80
12345	1793	1	3	2	5	01	06	93	00	2016	12	74.77
12345	795	1	3	2	5	01	04	27	00	2016	12	69.26
12345	799	1	3	2	5	01	04	24	00	2016	12	2182.01
12345	800	1	3	2	5	01	04	31	00	2016	12	76.09
12345	800	2	4	7	1	99	99	07	00	2016	12	301322.83
12345	801	2	4	7	1	99	99	10	00	2016	12	7242.42
12345	805	1	3	2	5	01	04	30	00	2016	12	332.85
12345	880	1	3	2	5	01	06	80	00	2016	12	42212.59
12345	900	1	3	2	5	01	06	80	00	2016	12	2169.00
12345	900	1	7	6	3	99	02	01	00	2016	12	68841.11
12345	933	1	3	2	5	01	03	02	00	2016	12	1164.74
12345	933	1	7	2	1	34	30	10	01	2016	12	5861.61
12345	933	1	7	2	1	34	30	10	02	2016	12	20910.26
12345	934	1	3	2	5	01	03	01	00	2016	12	377.82
12345	934	1	7	2	1	34	10	10	01	2016	12	222900.00
12345	934	1	7	2	1	34	10	20	01	2016	12	54000.00
12345	935	1	3	2	5	01	03	03	00	2016	12	214.24
12345	935	1	7	2	1	34	20	10	10	2016	12	169494.60